

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

2014 - 2015



I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

2014 - 2015



Secretaria
da Mulher



Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Grupo de Trabalho:

Secretaria de Estado da Mulher

Conselho dos Direitos da Mulher

Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria de Estado de Trabalho

Secretaria de Estado de Cultura

Secretaria de Estado da Criança

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Graffiti da Capa: Gilberto de Souza Barbosa

Tema: Direitos Humanos das Mulheres

Exposição Itinerante "Pequim+20 em Graffiti"

Copyright 2014. Secretaria de Estado da Mulher

Elaboração, distribuição e informações

Subsecretaria de Políticas para as Mulheres - SEM/DF

Anexo do Buriti, 8º andar, Sala 804 - CEP: 70075-900

Telefones: (61) 3425-4707 / 3961-1647

www.mulher.df.gov.br

Distribuição Gratuita

Tiragem: 12.000 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

* Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Proposta do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, designado pelo Decreto nº 34.925, de 4 de dezembro de 2013.

** As frases de abertura dos capítulos do I PDPM foram produzidas coletivamente por mulheres e homens do Programa Mutirão de Informação, Formação e Cidadania da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Índice

Apresentação	5
Introdução	9
Capítulo I – Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica	15
Capítulo II – Educação para a Igualdade	25
Capítulo III – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	33
Capítulo IV – Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres	45
Capítulo V – Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	57
Capítulo VI – Desenvolvimento Sustentável com Protagonismo Feminino	65
Capítulo VII – Igualdade para as Mulheres Rurais	73
Capítulo VIII – Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia	81
Capítulo IX – Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia	91
Capítulo X – Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência	99
Articulação e Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres	107
Grupo de Trabalho, Colaboradores e Participantes do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres	113
Siglas	120

Apresentação

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres



Arte:
Painel símbolo da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Anarquia (Panmela Castro)
Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF
Data: Março de 2014

Apresentação

I Plano Distrital de Políticas para Mulheres: desafios e perspectivas para a emancipação das mulheres

É com grande satisfação que lançamos o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (I PDPM) diante do desafio da construção de uma cultura que expresse valores de igualdade, equidade, respeito, atenção e valorização da diversidade.

Este Plano, concebido democraticamente e ancorado nos balizadores da luta emancipacionista das mulheres, ocorre em um momento especial no País e no Distrito Federal. O Brasil é governado por uma mulher e, à frente da gestão do Distrito Federal, temos um governante para quem é imperativa a superação de todas as formas de desigualdade.

Na elaboração do I PDPM, o enfrentamento à desigualdade de gênero e, por consequência, a busca pela equidade, assumem centralidade na formulação e implementação das políticas. A garantia e ampliação dos direitos das mulheres são pressupostos para a real estruturação da “capital da civilidade”. A transversalidade e intersectorialidade das políticas são os mecanismos por meio dos quais cada órgão, programa, projeto e ação governamental consolidam iniciativas para uma nova cultura pautada na equidade.

As mulheres constituem a maioria da população do Distrito Federal – somos 52,49%. Representamos o maior número de matrículas na educação superior e no período entre 2001 a 2011 a quantidade de mulheres economicamente ativas passou de 512 mil para 671 mil no DF.

Porém, ainda temos muito que avançar. Somos 43,9% da População Economicamente Ativa (PEA) e a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho cresceu apenas 0,9% entre 2001 e 2011. A renda média das mulheres é menor que a renda média masculina em todas as Regiões Administrativas, sendo que dentre as famílias extremamente pobres (com rendimento familiar inferior a R\$ 70 por pessoa) as mulheres representam 56,5%.

Diante do desafio de promover o desenvolvimento comprometido com a elevação da qualidade de vida da população e com a democracia, o I PDPM foi elaborado a partir da escuta e participação ativa das mulheres. Nesse contexto, foram elementos norteadores as experiências e reflexões acumuladas historicamente e presentes nas resoluções das Conferências Distritais e Nacionais de Políticas para as Mulheres, nas contribuições da Câmara Técnica no decorrer da elaboração do Projeto Integral Básico (PIB), no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Mulher (SEM-DF) e nas diretrizes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF).

O resultado dessa interlocução está expresso na riqueza das proposições apresentadas no I PDPM, capazes de traduzir a complexidade do “ser mulher” em uma sociedade marcada pelo patriarcado. São 310 ações e 71 metas organizadas em torno de 10 capítulos e do eixo de Articulação e Monitoramento construídos com o objetivo de contemplar a mulher na integralidade e nas especificidades que lhe são próprias, considerando ainda a complexidade das relações sociais e políticas para identificar os movimentos imediatos e futuros, protagonizados pelas mulheres, necessários à promoção da equidade de gênero.

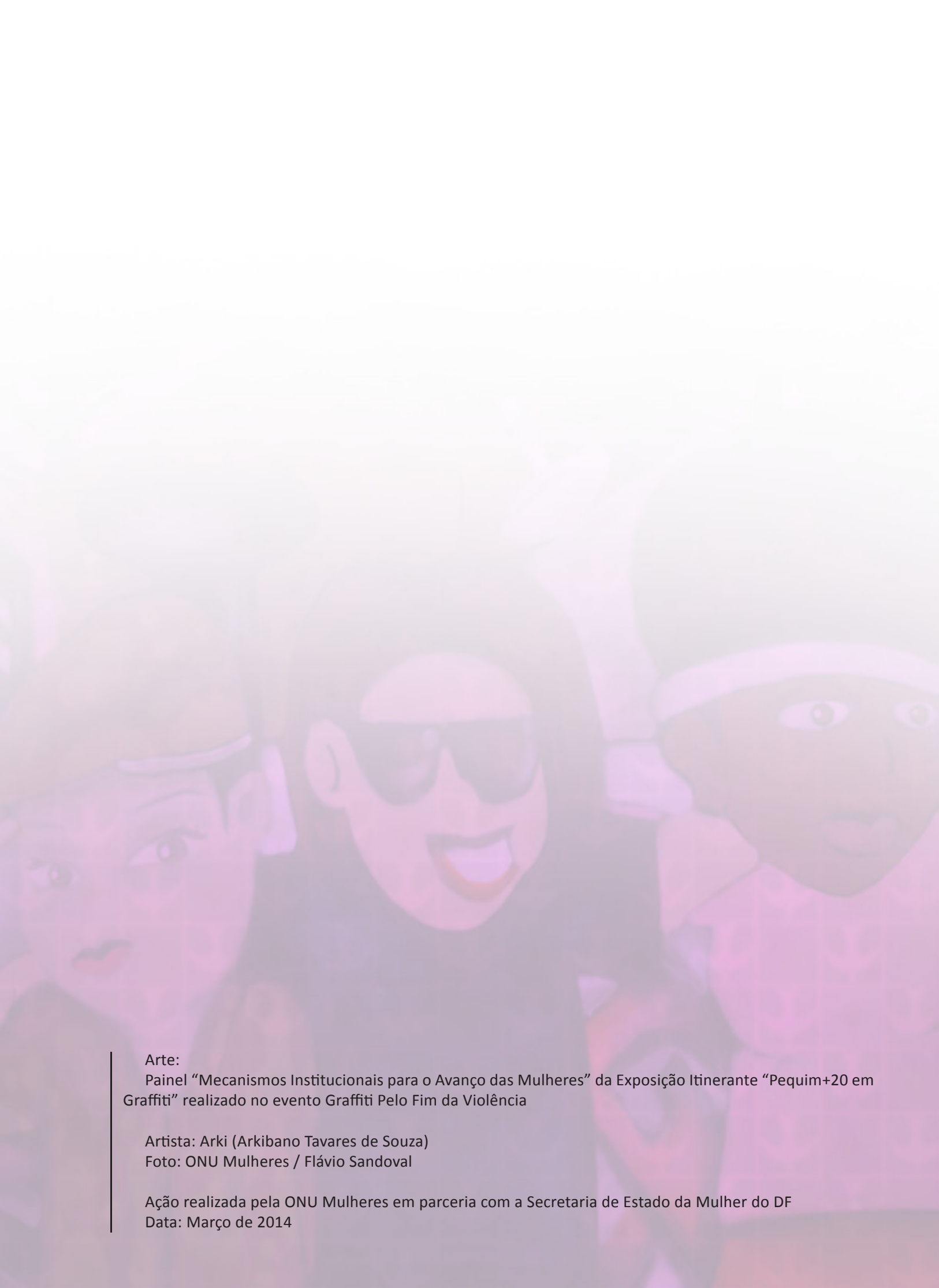
Sentimo-nos orgulhosas em entregar à sociedade o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, que expressa de forma inequívoca o compromisso do Governo com a luta pela emancipação das mulheres do Distrito Federal.



Introdução

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mecanismos Institucionais para o Avanço das Mulheres” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Arki (Arkibano Tavares de Souza)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Introdução

O I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (I PDPM) tem origem na decisão do Governo do Distrito Federal de trabalhar pela emancipação das mulheres e da sociedade a partir de duas perspectivas – enfrentar a violência contra a mulher e lançar as bases para a construção de uma nova cultura de equidade de gênero.

Alinhada ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e constituída a partir da realidade das mulheres candangas e brasilienses, a história formal do I PDPM começa com o Decreto nº 34.925, de 4 de dezembro de 2013, que criou o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta do Plano.

O Grupo repetiu a formação vitoriosa da Câmara Técnica que, em 2012, fez do Distrito Federal a primeira unidade da Federação a assinar a renovação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, unindo oito secretarias de Estado e o Conselho dos Direitos da Mulher sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher.

À luz das diretrizes da 3ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, orientado pelo Plano Plurianual do Distrito Federal e pelos três anos de trabalho da Secretaria da Mulher, o Grupo realizou as articulações, os diálogos e as consultas públicas que resultaram nas 310 ações e 71 metas do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres.

Nesta jornada, a participação das brasilienses deve ser ressaltada. De forma presencial e virtual, mulheres de todos os segmentos ofereceram contribuições e reflexões que se incorporaram ao Plano. Foram estudantes, professoras e pesquisadoras; artistas, produtoras culturais e ativistas; mulheres rurais, mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência; ciganas, quilombolas e indígenas; servidoras públicas, trabalhadoras, profissionais liberais, empresárias; mulheres negras; mulheres lésbicas; entre muitas outras.

A diversidade do feminino fez-se presente em 14 dias de consulta pública virtual, três dias de diálogos para a construção do Plano, dois dias de consulta pública presencial e dezenas de reuniões com colaboradoras(es) de órgãos governamentais e da sociedade civil. Ao todo o processo contou com cerca de 200 participantes. É certo dizer que todas essas mulheres inscreveram seus nomes neste Plano.

Transcorridos 114 dias desde o início do trabalho, o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres foi aprovado pelo governador Agnelo Queiroz por meio do Decreto nº 35.268, de 27 de março de 2014. O significado destes dias, para quem acompanha a luta pela emancipação das mulheres, é claro: trata-se de mais um passo na já conhecida trilha de conquistas dos direitos femininos.

Princípios do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

Igualdade

Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”.*

Respeito, atenção e valorização da diversidade

Parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal: *“Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal”*.

Equidade

Sentimento de justiça avesso a um critério de julgamento ou tratamento rigoroso e estritamente legal (AURÉLIO, 1999, p. 782)

Acesso igualitário de todas as cidadãs aos seus direitos e às políticas públicas do Governo do Distrito Federal observando o princípio do respeito, da atenção e da valorização da diversidade – ***Aequitas praefertur rigori*** (a equidade é preferível ao rigor). Desigualdades devem ser corrigidas com políticas de ações afirmativas.

Emancipação

Do latim “ex manus capere”, expressão que significa “tirar as mãos”

À população feminina do Distrito Federal deve ser assegurado o protagonismo político, social, econômico e cultural e assegurada a sua representatividade e atuação nos espaços de poder e decisão, de forma que a emancipação feminina constitua-se como elemento vital da emancipação da sociedade do Distrito Federal.

Autonomia

Faculdade de se governar por si mesma

Às mulheres deve ser garantido o acesso ao conjunto de seus direitos (vida, segurança, saúde, alimentação, educação, cultura, moradia, meio ambiente, justiça, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária) e a todas as políticas públicas, de forma que cada mulher exerça o domínio sobre sua própria vida e seu destino, com liberdade e independência.

Laicidade do Estado

A República Federativa do Brasil é um Estado Laico. Por um lado, brasileiras e brasileiros têm o direito inviolável de liberdade de consciência e de crença; por outro, ao Distrito Federal, ente da organização político-administrativa da República, é vedado estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, conforme estabelecido em nossa Constituição.

Universalidade dos direitos

As políticas públicas para as mulheres são orientadas pelo princípio da universalidade dos direitos, concretizado por meio da universalidade de acesso aos serviços e benefícios ofertados às mulheres do Distrito Federal.

Desenvolvimento Sustentável

A mudança dos paradigmas de desenvolvimento para um modelo capaz de elevar a qualidade de vida da população no presente e de proporcionar melhores condições de vida às futuras gerações deve incorporar o olhar e o protagonismo feminino. Nesse processo, é fundamental a valorização e difusão dos princípios e práticas da permacultura, da agroecologia, da economia solidária e feminista e da mobilidade urbana democrática e sustentável, em busca de uma justiça social e ambiental.

Mulheres nas políticas públicas

O incentivo à participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas é condição essencial para a garantia dos direitos da população feminina do Distrito Federal. Desde a identificação dos problemas que atingem as mulheres até a avaliação crítica dos objetivos, metas e ações das políticas públicas, as mulheres devem ter poder de decisão nos espaços destinados à efetivação da democracia participativa e do controle social.

Transversalidade

A busca pela equidade de gênero deve permear e orientar o conjunto das políticas públicas no Distrito Federal. Por meio da transversalidade das políticas para as mulheres – políticas de gênero – almeja-se que cada órgão, cada programa, cada projeto e cada ação governamental seja capaz não apenas de melhorar a situação das mulheres no Distrito Federal como, igualmente, de elevar a sua posição na sociedade e contribuir para a construção de uma nova cultura de equidade de gênero.



Capítulo I

Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulheres e Conflitos” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Borgê (Juliana Costa Borger)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo I

Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres



Capítulo I

Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

Não deve existir uma divisão de gênero no mundo do trabalho. Hoje, a mulher atua nos mais diversos campos e desenvolve atividades antes consideradas masculinas.

Trabalhadoras e trabalhadores da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, 5/11/12

Apresentação

Dois anos após a fundação de Brasília, em 1962, a legislação garantiu às mulheres casadas o direito de trabalhar fora de casa. Mas este meio século transcorrido ainda não foi suficiente para garantir a equidade de gênero no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres brasileiras e brasilienses. Trata-se de uma história de conquistas e desafios.

Por um lado, comemora-se a elevada participação feminina nos programas de qualificação profissional, a exemplo do PRONATEC Brasil Sem Miséria, em que 83% das vagas são ocupadas por mulheres. De outra parte, convive-se com a divisão sexual no mundo do trabalho – no Distrito Federal, os salários das mulheres correspondem, em média, a 73% do salário dos homens (Codeplan, 2014); as mulheres são maioria no emprego doméstico e nos serviços e presença diminuta na indústria de transformação e na construção civil (Codeplan, 2011-2012).

Este primeiro capítulo do I PDPM reafirma que avançar nas conquistas femininas na arena do trabalho e na garantia da autonomia econômica das mulheres é tarefa a ser empreendida por todo o Governo do Distrito Federal, especialmente em suas políticas de trabalho, de qualificação e de geração de renda, dentre as quais boa parte já incorpora os princípios e valores da equidade de gênero.

As ações combinam estratégias para impulsionar a inserção, permanência e ascensão das mulheres no mercado de trabalho – a partir da ampliação da qualificação e da capacitação profissional de mulheres, da concessão de crédito e da oferta de creches e de escolas de tempo integral – com estratégias para enfrentar a divisão sexual do trabalho e para aprofundar o conhecimento sobre a realidade das mulheres – por meio da promoção da cultura de compartilhamento do trabalho reprodutivo, historicamente legado às mulheres, e da produção e difusão de indicadores acerca da posição da mulher no mundo do trabalho e da geração de renda.

O I PDPM também institucionaliza e amplia ações para a disseminação sistemática dos direitos das mulheres e de questões de gênero nas políticas públicas de qualificação e capacitação profissional já desenvolvidas no Distrito Federal.

Um olhar especial é dirigido para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza, por meio de ações articuladas por programas como o DF Sem Miséria e o Fábrica Social. Mulheres inseridas ou que já passaram pelo sistema prisional também compõem segmento específico tratado pelo Plano, assim como mulheres de comunidades tradicionais.

Por fim, às mulheres negras, especificamente às jovens negras, que conformam a maior parcela da população feminina do Distrito Federal atingida pela desigualdade que cerca o gênero feminino no trabalho, no emprego e na renda, serão especialmente dirigidas as ações deste capítulo.

Objetivo geral

Promover a igualdade de gênero e de oportunidades no mundo do trabalho, da qualificação profissional e da geração de renda visando garantir a autonomia econômica das mulheres observadas as questões de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, local de moradia, diferenças geracionais, mulheres com deficiência, mulheres em privação de liberdade e mulheres em situação de violência.

Objetivos específicos

I. Garantir e ampliar a inserção socioproductiva e a participação das mulheres no mundo do trabalho, na qualificação e capacitação social e profissional e na geração de renda.

II. Fortalecer a permanência das mulheres no mundo do trabalho e da geração de renda com a difusão e a garantia de direitos.

III. Promover a proteção e seguridade social das mulheres, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade.

IV. Contribuir para a superação da cultura da divisão sexual do trabalho.

V. Articular a geração e difusão de indicadores para a identificação de oportunidades e desafios encontrados pelas mulheres no mundo do trabalho, da qualificação profissional e da geração de renda.

Metas

A. Mensurar a quantidade de mulheres capacitadas e qualificadas por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do GDF.

B. Capacitar e qualificar 7.700 mulheres nos programas, projetos e ações de qualificação social e profissional executados pela Secretaria de Trabalho.

C. Conceder 60% dos recursos do Programa de Concessão de Crédito para mulheres.

D. Implantar 112 Centros de Educação da Primeira Infância (creches) até o final de 2014.

E. Implantar programa Cidade Escola Candanga: Educação Integral com início na Região Administrativa de Brazlândia e cobertura de 100% das escolas da RA em 2014.

F. Incluir conteúdos de formação sobre direitos das mulheres e questões de gênero nas políticas públicas de qualificação e capacitação profissional.

G. Erradicar a pobreza e a extrema pobreza, pelo critério de renda, em todas as famílias chefiadas por mulheres e inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

H. Qualificar profissionalmente mulheres e adolescentes do sexo feminino em situação de privação de liberdade no sistema prisional e no sistema socioeducativo do Distrito Federal, respeitando seus interesses no mundo do trabalho.

I. Articular e implementar ações voltadas para a valorização do trabalho das mulheres e para a inserção feminina nas áreas tradicionalmente associadas ao universo masculino.

J. Articular a geração e difusão de indicadores distritais sobre a população feminina e o trabalho, o emprego, a renda, a inserção e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, a qualificação e capacitação social e profissional, o artesanato, o microcrédito e o empreendedorismo.

Ações

1.1 Inserir 15 mil mulheres no mercado de trabalho no biênio 2014/2015 (SETRAB).

1.2 Qualificar 4.300 mulheres por meio do Qualificopa Plural no biênio 2014/2015 (SETRAB).

1.3 Qualificar 2.500 mulheres jovens por meio do PROJOVEM Trabalhador em 2014 (SETRAB).

1.4 Capacitar 500 mulheres em oficinas de artesanato no biênio 2014/2015 (SETRAB).

1.5 Aumentar em 30% o volume de vendas dos produtos das artesãs e trabalhadoras manuais em eventos promovidos pela SETRAB (SETRAB).

1.6 Ampliar as condições de acesso das mulheres ao Programa de Concessão de Crédito por meio da capacitação de técnica/os da SEM-DF para realizar inscrições para concessão de microcrédito e promover o acompanhamento sistemático das beneficiárias (SETRAB/SEM).

1.7 Elaborar estudo para a formalização do Programa de Concessão de Crédito para mulheres – Próspera Mulher (SETRAB/SEM).

1.8 Articular junto aos institutos ofertantes de cursos do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (IFB, SENAI-DF, SENAR-DF, SENAC-DF) a implantação de brinquedotecas para cuidado de crianças (SEDEST/SEM).

1.9 Apoiar e acompanhar a implantação de 112 Centros de Educação da Primeira Infância (creches) até o final de 2014 e articular a ampliação da educação integral em tempo integral para todas as regionais de ensino do Distrito Federal (SEDF/SEM).

1.10 Apoiar e acompanhar a implantação do programa de educação integral em tempo integral em Brazlândia e articular sua ampliação para todas as regionais de ensino do Distrito Federal (SEDF/SEM).

1.11 Elaborar diagnóstico sobre a empregabilidade e a participação das mulheres com formação em nível superior no mercado de trabalho (SEDF/SEM).

1.12 Difundir os avanços da legislação em relação ao trabalho doméstico e acompanhar a regulamentação da Emenda Constitucional 72/2013 (Projeto de Lei Complementar 302/2013) (CDM/SEM).

1.13 Realizar parcerias com órgãos e instituições que promovem capacitação e qualificação profissional para a oferta de aula extra/atividade complementar com conteúdos de direitos das mulheres e questões de gênero (SEM).

1.14 Desenvolver produtos tecnológicos – aplicativos, publicações eletrônicas, jogos, ambientes de educação à distância – com conteúdos sobre direitos das mulheres e questões de gênero para apoiar a oferta de aula extra/atividade complementar em cursos de capacitação e qualificação profissional (SEM).

1.15 Realizar parceria para implementar processo de capacitação e/ou orientação em direitos das mulheres e questões de gênero junto às beneficiárias dos programas de concessão de crédito, artesanato, cooperativismo e associativismo (SETRAB/SEM).

1.16 Qualificar, em 80% das vagas ofertadas pelo PRONATEC/Brasil Sem Miséria, mulheres inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (SEDEST).

1.17 Realizar parceria com o programa Fábrica Social para implementar processo de capacitação e/ou orientação em direitos das mulheres e questões de gênero junto às beneficiárias do programa (Secopa/SEM).

1.18 Estudar a criação de instrumento normativo para garantir na oferta de cursos de qualificação profissional geridos pelo GDF espaços e profissionais voltados para o atendimento e cuidado de filhas(os) das beneficiárias (SEM).

1.19 Articular ações para a ampliação do acesso das mulheres aos direitos trabalhistas e previdenciários (SEM).

1.20 Articular a intensificação das ações de busca ativa para inclusão de famílias de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas e mulheres de terreiro) no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (SEDEST).

1.21 Garantir às mulheres a concessão de Benefícios Eventuais nas modalidades Natalidade, Mortalidade, Vulnerabilidade e Excepcional, conforme legislação específica da área (SEDEST).

1.22 Elaborar Guia do Programa DF Sem Miséria para Mulheres contendo todas as ações, metas e informações de acesso aos atendimentos específicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza (SEDEST).

1.23 Mobilizar as mulheres atendidas nos serviços socioassistenciais ofertados pela SEDEST e pela rede complementar para participação nos cursos de qualificação ofertados no âmbito do GDF, especialmente os referentes ao Programa Mulheres Mil (SEDEST).

1.24 Criar instrumentos legais e de gestão com vistas à ampliação do acesso das mulheres que passaram pelo sistema prisional às políticas públicas de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional (SSP/SETRAB/SEM).

1.25 Promover a captação de vagas no mercado de trabalho exclusivas para mulheres, especialmente nas áreas tradicionalmente associadas ao universo masculino (SETRAB).

1.26 Desenvolver estudos sobre o uso do tempo e a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas entre famílias urbanas e rurais (SEM).

1.27 Promover a cultura de compartilhamento do trabalho doméstico como tema transversal nas

atividades da Secretaria da Mulher e articular inserção do tema na agenda governamental (SEM).

1.28 Preparar a adesão do Governo do Distrito Federal ao programa Pró-Equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SEM).

1.29 Gerar e difundir indicadores sobre a população feminina e o trabalho, o emprego, a renda, a inserção e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, a qualificação e capacitação social profissional, o artesanato, o microcrédito e o empreendedorismo junto aos programas desenvolvidos pelo GDF (SETRAB/Codeplan/Secopa/SEM).

1.30 Estimular e articular a geração e a difusão de indicadores sobre a população feminina e o trabalho, o emprego, a renda, a inserção e a permanência no mercado de trabalho, a qualificação e capacitação social e profissional, o artesanato, o microcrédito e o empreendedorismo junto a empresas, sindicatos, cooperativas, instituições e entidades da sociedade civil que atuam no Distrito Federal (SEM).



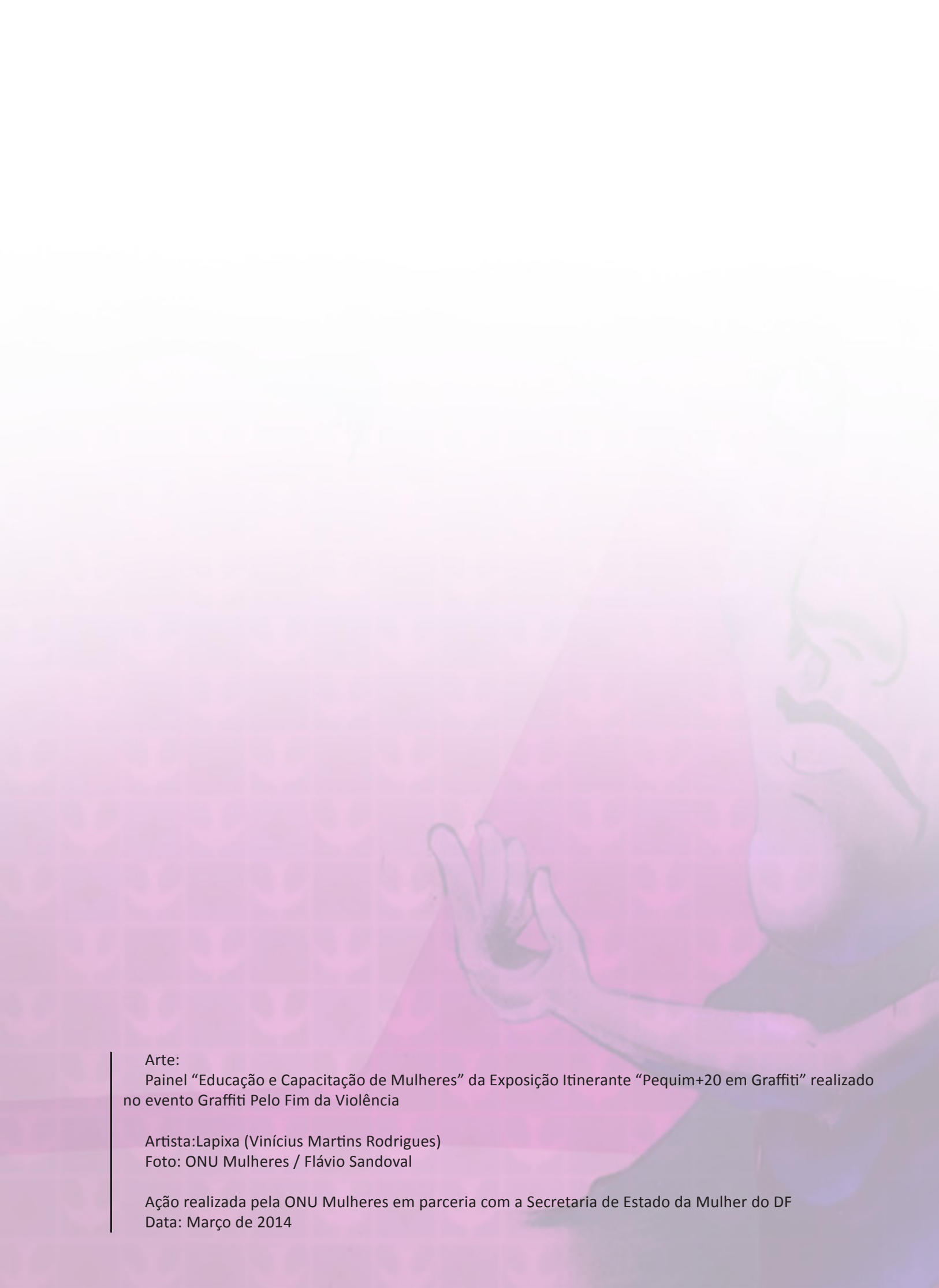
The background features a stylized illustration of a woman's face in profile, looking upwards. Her hands are raised, with fingers spread, as if gesturing or speaking. The illustration is rendered in a dark purple color against a lighter purple background with a repeating pattern of small, stylized bird-like motifs. A white horizontal band is overlaid across the middle of the image, containing the chapter title.

Capítulo II

Educação para a Igualdade

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:
Painel “Educação e Capacitação de Mulheres” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Lapixa (Vinícius Martins Rodrigues)
Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF
Data: Março de 2014

Capítulo II

Educação para a Igualdade



Capítulo II

Educação para a Igualdade

Meninas e meninos não são educados da mesma maneira. As meninas ainda recebem mais atribuições domésticas em função da cultura patriarcal, enquanto que os meninos são incentivados a se apropriarem precocemente do espaço público.

Profissionais de Educação do EJA da Coordenação Regional de Ensino do Guará, 3/9/2013.

Apresentação

Em janeiro de 2011 o Governo do Distrito Federal decide pela criação de um organismo de políticas para as mulheres. A Secretaria de Estado da Mulher (SEM-DF) é então inaugurada com o propósito de articular políticas públicas de gênero na perspectiva da emancipação e transformação social.

A Secretaria compreende a interlocução com as políticas educacionais como ação estratégica para firmar as bases necessárias à construção de uma cultura de equidade de gênero. O despertar de consciências das novas gerações acerca dos princípios de respeito e valorização da diversidade é considerado elemento essencial para a edificação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em 2012, a Secretaria da Mulher dialoga com o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) sobre a necessidade de realizar o debate nas salas de aula acerca da desconstrução do paradigma patriarcal de subjugação de gênero e da necessidade da promoção de uma educação para a igualdade e cidadania. Neste período, o CEDF estabelece como conteúdo curricular obrigatório e transversal dos ensinos fundamental e médio os “direitos das mulheres e outros assuntos com recorte de gênero”.

Em 2013, a Secretaria, em parceria com a Coordenação de Educação em Diversidade (CEDIV) da Secretaria de Educação, elabora e implanta os projetos GDF Fazendo Gênero na Escola e Jogo da Mulher. Ambos dialogam com a comunidade escolar, especialmente com gestoras(es) e professoras(es), com o propósito de sensibiliza-las/los sobre a importância da temática de gênero e estimular sua atuação em torno da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação.

Ao buscar a ampliação e fortalecimento destes projetos e do trabalho realizado pela CEDIV, o I PDPM lança o desafio de consolidar o Distrito Federal como referência nacional na implementação de políticas de gênero no sistema de ensino formal.

Por compreender também o importante papel da Educação Social para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o Plano contempla uma série de ações articuladas com a rede socioassistencial e o sistema socioeducativo. Desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) e a Secretaria de Estado da Criança (SeCriança), as ações ampliam os horizontes da garantia de direitos e da construção da igualdade e da cidadania junto às crianças, adolescentes, jovens e mulheres do Distrito Federal.

O capítulo II traduz o anseio e esforço do Governo do Distrito Federal em oferecer a todas e todos uma educação voltada para a igualdade e para a cidadania.

Objetivo geral

Promover as questões de diversidade em gênero, raça, etnia e sexualidade nos sistemas de ensino, socioeducativo e socioassistencial do Distrito Federal.

Objetivos específicos

I. Promover a formação continuada das/os gestoras/es, profissionais e estudantes do sistema de ensino do Distrito Federal com foco na valorização da diversidade e na construção de uma cultura de equidade de gênero.

II. Promover a formação de profissionais e usuárias/os da rede socioassistencial e do sistema socioeducativo com foco na valorização da diversidade e na construção de uma cultura de equidade de gênero.

III. Estabelecer estratégia de implementação da Recomendação nº 2/2013 do Conselho de Educação do Distrito Federal, que trata da inserção dos direitos das mulheres e questões de gênero no currículo escolar.

IV. Ampliar a oferta de Centros de Educação da Primeira Infância (0 a 5 anos) e de educação integral em tempo integral.

Metas

A. Formar, em parceria com a Universidade de Brasília, 300 profissionais da rede pública de ensino do DF nas áreas de gênero, diversidade, sexualidade, raça e etnia por meio do curso Gênero e Diversidade na Escola, no decorrer de 2014.

B. Ofertar formação continuada para 1.400 profissionais da rede pública de ensino nas áreas de raça e gênero por meio do projeto Abayoeira no biênio 2014/2015.

C. Incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero nos projetos políticos pedagógicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado nas unidades da SEDEST.

D. Orientar 275 profissionais das unidades de assistência social da SEDEST na área de gênero e diversidade sexual/étnico racial/religiosa por meio do projeto Café da Diversidade.

E. Capacitar mil mulheres do Programa Agentes de Cidadania – Mobilização Social nas áreas de gênero e direitos das mulheres por meio do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania.

F. Orientar 110 profissionais da SEDEST nas áreas de gênero e direitos das mulheres por meio do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania.

G. Formar, em parceria com a Universidade de Brasília, 45 educadoras/es sociais da rede socioassistencial da SEDEST nas áreas de gênero, diversidade, sexualidade, raça e etnia por meio do curso Gênero e Diversidade na Escola.

H. Capacitar as/os servidoras/es do sistema socioeducativo para o enfrentamento à violência de gênero institucionalizada no sistema, entre servidores, entre servidores e adolescentes e entre adolescentes.

I. Formar 1.400 profissionais de educação nas áreas de gênero e direitos das mulheres por meio do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania.

J. Implantar 112 Centros de Educação da Primeira Infância (creches) até o final de 2014.

K. Implantar programa Cidade Escola Candanga: Educação Integral com início na Região Administrativa de Brazlândia e cobertura de 100% das escolas da RA em 2014 e articular sua ampliação para todas as regionais de ensino do DF.

L. Ampliar o Programa Saúde na Escola por meio da formulação e implantação de projetos com ênfase em direitos sexuais e direitos reprodutivos em 30 escolas da rede pública de ensino e do sistema socioeducativo.

Ações

2.1 Realizar 56 edições do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania nas escolas da rede pública abrangendo 14 polos educacionais do Distrito Federal durante o biênio 2014-2015 (SEM/SEDF).

2.2 Realizar 14 edições do projeto Abayoeira de formação em raça e gênero em 14 polos educacionais do Distrito Federal em 2014 (SEDF).

2.3 Realizar anualmente seminário sobre raça e gênero voltado para a formação das/os profissionais da rede pública de ensino (SEDF).

2.4 Estabelecer instrumentos para ampliar o protagonismo feminino no espaço escolar (SE/SEM).

2.5 Ampliar a quantidade e a abrangência de projetos sobre gênero, sexualidade, direitos sexuais e direitos reprodutivos no espaço escolar (SEDF).

2.6 Inserir conteúdos sobre gênero e direitos das mulheres no programa DF Alfabetizado e na Educação de Jovens e Adultos (SEM/SEDF).

2.7 Acompanhar o cumprimento do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Leis 10.639/2003 e 11.645/2008) que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica (SEDF/SEPIR).

2.8 Disseminar as questões relativas à sexualidade e DSTs em articulação com o calendário da vacinação contra o HPV nos sistemas de ensino, socioeducativo e socioassistencial (SEDF/SEM/SEDEST/SeCriança).

2.9 Realizar 40 edições do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania nos CRAS do DF, abrangendo as 27 regiões de atuação do Programa Agentes de Cidadania – Mobilização Social (SEM/SEDEST).

2.10 Realizar 5 edições do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania projeto Jogo da Mulher no Centro de Treinamento e Capacitação da SEDEST (SEM/SEDEST).

2.11 Articular a inserção de educadoras/es sociais no curso Gênero e Diversidade na Escola (SEM/SEDEST).

2.12 Realizar 22 encontros do projeto Café da Diversidade abrangendo todas as unidades da SEDEST por meio da regionalização em nove áreas do DF (SEDEST).

2.13 Garantir a continuidade do Programa Mulheres Mil na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (SSP/SEM).

2.14 Implementar a oferta de atividades educativas às adolescentes em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo, respeitando seus interesses (SeCriança).

2.15 Disseminar os direitos das mulheres nas comunidades escolares das regiões beneficiadas pelo programa Cidade Escola Candanga: Educação Integral (SEM/SEDF).

2.16 Elaborar política pública intersetorial entre as secretarias de Educação, Cultura e Mulher para a execução, monitoramento e avaliação do Currículo em Movimento da Secretaria de Educação (SE/SeCult/SEM).

2.17 Desenvolver produtos tecnológicos – aplicativos, publicações eletrônicas, jogos – com conteúdos sobre direitos das mulheres e questões de gênero para apoiar o cumprimento da Recomendação nº 2/2013 do Conselho de Educação do Distrito Federal (SEM).

2.18 Promover a inclusão de conceitos e conteúdos da medicina natural e de práticas integrativas em saúde no Programa Saúde na Escola (SEM).

2.19 Fortalecer as ações de prevenção à gravidez na adolescência por meio do Programa Saúde na Escola (SEDF/SEM).



Capítulo III

Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulher e Saúde” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Microfone (Welton Profeta dos Reis)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo III

Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos



Capítulo III

Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Existem muitos homens que acham que suas companheiras são obrigadas a manter relação sexual mesmo que não estejam com vontade, pois para eles isso é obrigação da mulher no relacionamento.

Servidoras e servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e conselheiras do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, 17/12/12.

Apresentação

O olhar da integralidade da saúde da mulher adotado desde o primeiro dia da atual gestão do GDF responde ao cumprimento do artigo 6º do capítulo II da Constituição Federal, dos Direitos Sociais, e aos conceitos de promoção, proteção e prevenção em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As principais patologias que acometem as mulheres – câncer de mama e de colo de útero, DSTs/Aids, diabetes, adoecimento mental, doenças vasculares, obesidade, tabagismo, sedentarismo, drogadição e uso excessivo de álcool – podem ser minimizadas e evitadas, destacando a importância da união entre gestores públicos, entidades da sociedade civil, cidadãos e cidadãs brasileiras.

A primeira e vitoriosa ação de política de diagnóstico precoce foi a Carreta da Mulher. Lançada em 2012 em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES-DF), a Carreta é dirigida prioritariamente às mulheres em situação de vulnerabilidade nas mais diversas localidades, democratizando o acesso aos exames de mamografia, ecografias e preventivos de câncer de colo de útero. Hoje já são quatro unidades que contabilizam cerca de 140 mil atendimentos realizados.

Fruto da parceria da SEM-DF com as secretarias de Educação e de Saúde, a proteção de meninas com idade entre nove e 11 anos por meio da vacina contra o Papilomavírus Humano (HPV) foi conquista pioneira no Distrito Federal iniciada em abril de 2013, precedendo a adoção da política em nível nacional por determinação do Ministério da Saúde.

O I PDPM atua em sintonia com as principais políticas e normativas referentes à saúde da mulher, colaborando para o fortalecimento da atuação governamental. Destaca-se, por exemplo, a meta de garantir a implementação das ações previstas no Plano de Ação da Rede Cegonha, instrumento fundamental para elevar a qualidade do atendimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto, bem como aos recém-nascidos e às crianças de até dois anos.

Ao apresentar o capítulo III do IPDPM, o GDF revela ainda uma compreensão aprofundada em relação à saúde das mulheres, ao reconhecer a importância da medicina natural e das práticas integrativas. Esse olhar se traduz em ações que buscam a difusão e ampliação das práticas integrativas, a erradicação da violência obstétrica, a promoção do parto natural e do serviço de doulas e a conscientização acerca da alimentação natural e saudável, livre de agrotóxicos.

Assim, o GDF reafirma seu compromisso com todas as mulheres que peitam a vida e ousam, a cada dia, lutar em favor do respeito e da atenção à saúde integral e do pleno exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Objetivo geral

Ampliar o acesso de todas as mulheres e adolescentes às políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de agravos, proteção e atenção integral à saúde e ampliar o acesso à informação acerca dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, observadas as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, local de moradia, geracionais, presença de deficiência e situação de violência e drogadição.

Objetivos específicos

I. Contribuir para a redução dos índices de morbidade e mortalidade entre as mulheres e adolescentes ocasionados por doenças e situações preveníveis, com ênfase para o câncer ginecológico, a gestação, o parto, abortamentos inseguros, DSTs/Aids, hepatites virais, doenças psicossomáticas e transtornos mentais.

II. Promover os direitos sexuais e os direitos reprodutivos de todas as mulheres, observadas as suas características geracionais, de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, local de moradia, trabalho, deficiência e privação de liberdade.

III. Promover a ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres e das adolescentes na rede pública de saúde do Distrito Federal.

IV. Colaborar para a erradicação da violência obstétrica no Distrito Federal.

V. Colaborar para a difusão da medicina natural e das práticas integrativas em saúde no Distrito Federal.

VI. Promover a alimentação natural e saudável junto às mulheres do Distrito Federal.

Metas

A. Atingir cobertura de rastreamento por mamografia de 70% das mulheres entre 50 a 69 anos residentes no DF.

B. Criar condições para ampliar o rastreamento do câncer da mama no segmento de mulheres a partir de 40 anos de idade, residentes no DF, conforme Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, da Presidência da República.

C. Atingir a redução de 3/4 na razão de mortalidade materna.

D. Atingir a cobertura de 70% de exames preventivos ginecológicos por ano para mulheres da faixa etária entre 25 a 64 anos residentes no DF.

E. Consolidar a imunização contra o HPV conforme protocolo do Ministério da Saúde.

F. Garantir a implementação das ações previstas no Plano de Ação da Rede Cegonha conforme protocolo do Ministério da Saúde.

G. Promover ações que resultem na diminuição da taxa de partos cirúrgicos e permitam à gestante ser a protagonista do evento do parto na rede pública de saúde.

Ações

3.1 Ampliar o número de Unidades Móveis de Saúde da Mulher de quatro para cinco, para oferta dos exames em locais de vulnerabilidade social e de difícil acesso aos serviços da rede de saúde, e com entrega de resultados nos prazos adequados e tempo hábil às medidas de tratamento (SES).

3.2 Promover estudo qualitativo sobre as Unidades Móveis de Saúde da Mulher com o objetivo de definir cenários futuros (SES).

3.3 Ampliar a adesão das adolescentes à terceira dose da vacinação contra o HPV, especialmente nas áreas de vulnerabilidade social, por meio de ações informativas e educativas (SES/SEDF/SEM).

3.4 Garantir o acesso à vacina contra o HPV para adolescentes vinculadas ao sistema socioeducativo, com destaque para as adolescentes vinculadas a medidas de privação de liberdade, conforme protocolo estabelecido pelo Instituto Nacional de Câncer – INCA (SES/SeCriança).

3.5 Finalizar adesão ao Programa Nacional de Qualidade em Mamografia – PNQM (SES).

3.6 Assegurar a realização de testes para detecção de sífilis em gestantes e seus/suas parceiros/as, garantindo o tratamento como estratégia de redução da sífilis congênita, conforme protocolo do Ministério da Saúde (SES).

3.7 Assegurar a realização de testes de HIV para as gestantes durante o pré-natal e parto, com a garantia de tratamento adequado (SES).

3.8 Realizar mapeamento de mulheres e adolescentes vivendo com HIV/Aids para garantir e ampliar seu acesso às políticas públicas de habitação, trabalho e renda e em especial de saúde, com fortalecimento da assistência humanizada no atendimento em ginecologia e obstetrícia, ao pré-natal, ao parto e ao pós-parto (SES/CDM/SEM).

3.9 Realizar estudo com o objetivo de identificar os fatores determinantes e contribuintes pelos quais as mulheres atingem estágio avançado de câncer de colo de útero (SES/SEM).

3.10 Realizar estudo para subsidiar implementação de rastreamento organizado dos cânceres de mama e do colo do útero e criação de dois centros de diagnóstico e tratamento de lesões precursoras e de câncer do colo do útero (SES/SEM).

3.11 Promover anualmente, durante o mês de março, ação de intensificação do exame preventivo do câncer do colo do útero (Papanicolau) e do exame clínico das mamas (SES/SEM).

3.12 Realizar anualmente, durante o mês de outubro, a campanha do Outubro Rosa com o objetivo de promover o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer de mama em tempo hábil (SEM/SEPI/SES).

3.13 Realizar estudo para implantar rastreamento de mulheres com idade acima de 45 anos por meio de teste de ultrassonografia do calcâneo e ministrar palestras sobre osteoporose abordando fatores de risco para diagnóstico precoce e orientações para prevenção (SES).

3.14 Articular a realização de estudos sobre a relação entre a origem de transtornos psicológicos e psiquiátricos e a violência de gênero e opressões de ordem econômica, social, cultural e religiosa (SEM).

3.15 Incluir o recorte de raça e etnia nos documentos produzidos e utilizados pela Secretaria de Saúde (SES).

3.16 Garantir as boas práticas de atenção ao parto e nascimento, conforme preconizado pela Rede Cegonha e pela Organização Mundial de Saúde – OMS (SES).

3.17 Garantir a captação precoce das gestantes para início do pré-natal com até 12 semanas de gestação e disponibilizar insumos necessários para o atendimento (SES).

3.18 Qualificar a atenção à gestante durante o pré-natal e realizar, no mínimo, sete consultas com classificação de risco obstétrico (SES).

3.19 Garantir às gestantes a realização dos exames pré-natal definidos pela Secretaria de Saúde e o acesso aos resultados em tempo hábil (SES).

3.20 Implementar os Centros de Parto Normal dos Hospitais Regionais de Samambaia, do Gama e de Santa Maria no biênio 2014/2015 (SES).

3.21 Assegurar às gestantes, parturientes e puérperas, atendimento integral observando suas especificidades – raça, etnia, deficiência, geracional, orientação sexual e identidade de gênero, situação de violência e de drogadição (SES).

3.22 Implantar Núcleos de Atendimento Terapêutico – NATs, com leitos para gestantes com transtornos mentais ou que sejam usuárias de drogas, em todos os hospitais da rede pública de saúde que tenham maternidade (SES).

3.23 Assegurar a aplicação efetiva da Lei nº 12.895, de 18 de dezembro de 2013, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante – independentemente de sexo, idade e de participação prévia em reunião – durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (SES).

3.24 Consolidar a vinculação da gestante à maternidade na qual será realizado o parto e garantir visita de vinculação à maternidade (SES).

3.25 Garantir às gestantes e às puérperas transporte sanitário nas situações de emergência (SES).

3.26 Garantir a oferta e a realização da consulta de puerpério com sete a dez dias pós-parto na rede de atenção básica (SES).

3.27 Apoiar articulações e movimentos de apoio à universalização da licença maternidade de 180 dias e buscar a ampliação deste período para a mãe e para o pai mediante estudos comparativos com legislações de outros países (SEM).

3.28 Promover e incentivar a implantação de salas de apoio à mulher trabalhadora que amamenta em seu ambiente de trabalho, seja ele público ou privado (SES/SEM).

3.29 Garantir o direito de amamentar em ambientes públicos e privados e promover a criação de espaços adequados à amamentação (SES/SEM).

3.30 Manter a laqueadura tubária via histeroscópica na rede pública de saúde como opção de contracepção definitiva disponível (SES).

3.31 Criar e estabelecer portaria conjunta entre a Secretaria de Saúde, a Polícia Civil do Distrito Federal e a Secretaria de Segurança sobre o fluxo do exame de paternidade de produtos conceptuais que possam ser resultado de violência sexual (SES/SSP/PCDF).

3.32 Manter e garantir, na rede pública de saúde a aplicação da Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento de 2005, do Ministério da Saúde, e do Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013, da Presidência da República (SES).

3.33 Realizar diagnóstico sobre o serviço de abortamento legal no DF (SES/CDM/SEM).

3.34 Ampliar e divulgar o serviço de abortamento legal do DF (SES/SEM).

3.35 Garantir a dispensação da medicação para contracepção de emergência conforme protocolo do Ministério da Saúde em toda a rede pública de saúde (SES).

3.36 Efetivar a avaliação multiprofissional dos potenciais casos de abortamento previstos em lei, assim como incluir suporte médico, psicológico e de assistência social às mulheres sujeitas a tal situação (SES).

3.37 Incorporar aos programas desenvolvidos pela Secretaria da Mulher a oferta orientada de preservativos femininos e masculinos associada à atividades de difusão de direitos sexuais e direitos reprodutivos (SES/SEM).

3.38 Desenvolver modelos de capacitação de mulheres e adolescentes acerca de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos passíveis de serem reproduzidos e multiplicados por diversos atores sociais (SES/SEM).

3.39 Garantir às mulheres e adolescentes a oferta do planejamento reprodutivo/familiar com livre escolha e acesso aos métodos contraceptivos (SES).

3.40 Realizar oficinas para mulheres e adolescentes privadas de liberdade visando informá-las e esclarecê-las acerca de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, com destaque para o planejamento reprodutivo/familiar, a gravidez na adolescência, a paternidade e maternidade responsáveis, a contracepção, DSTs/Aids e hepatites virais e o direito ao cuidado de filhos recém-nascidos, em consonância com a Portaria nº 340, de 14 de julho de 2004, do Ministério da Saúde (SeCriança/SSP).

3.41 Articular cursos de qualificação específica para profissionais de saúde que atuam na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (SES/SSP/SEM).

3.42 Estudar mecanismos para implantação na rede pública de atendimento do Processo Transexualizador previsto na portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde (SES).

3.43 Articular a inclusão de temas relativos à violência sexual e sexologia forense nos conteúdos disciplinares dos programas de residência médica em ginecologia e obstetrícia e de enfermagem (SES/SEM).

3.44 Divulgar nos locais de atendimento das redes pública e privada de saúde informações sobre o fluxo de atendimento às mulheres e adolescentes vítimas de violência (SES/SEM).

3.45 Garantir a presença de uma/um segunda/o profissional de saúde de nível médio durante a realização dos exames ginecológicos (SES).

3.46 Desenvolver e implantar a atenção especial para a mulher no climatério no âmbito do atendimento ginecológico, incluindo a oferta de possibilidades terapêuticas hormonais e não hormonais e de apoio psicossocial (SES).

3.47 Implantar as ações previstas nas políticas nacionais para o atendimento integral e humanizado de mulheres e adolescentes – negras, ciganas, quilombolas e indígenas, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e mulheres que fazem sexo com mulheres (MSM), com deficiência e mulheres do campo e do cerrado – conforme preconizado pelas políticas nacionais relativas a cada segmento (SES).

3.48 Criar protocolos para facilitar e garantir o acesso de mulheres e adolescentes em situação de rua aos serviços da rede pública de saúde, com destaque para as Unidades Móveis de Saúde da Mulher (SES/SEDEST).

3.49 Estabelecer estratégias e mecanismos permanentes de sensibilização, atualização e capacitação para profissionais de saúde sobre a atenção integral à saúde da mulher (SES).

3.50 Desenvolver ações de humanização das relações entre profissionais de saúde e usuárias dos serviços de saúde (SES).

3.51 Criar instrumento normativo para garantir o acesso de doulas, a pedido da gestante ou da família, aos hospitais da rede pública de saúde do DF, durante o período do trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato (SES/SEM).

3.52 Implantar o serviço de pré-natal do homem como estratégia para o autocuidado, o incentivo à paternidade responsável e o fortalecimento de laços afetivos (SES).

3.53 Apoiar iniciativas dos setores público e privado que fomentem projetos e ações culturais voltadas à promoção e proteção da saúde integral das mulheres (SeCult/SEM).

3.54 Implementar medidas de difusão de informações e de proteção para gestantes e parturientes contra a violência obstétrica (SES/SEM).

3.55 Estruturar indicadores relativos à violência obstétrica no Distrito Federal (SES).

3.56 Estudar junto aos poderes legislativo e judiciário a estruturação de ações voltadas para a redução da violência obstétrica no Distrito Federal (SEM).

3.57 Estruturar parcerias para a implementação de práticas integrativas nos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Secretaria da Mulher (SEM).

3.58 Buscar a garantia e ampliação das condições necessárias para a implementação das práticas integrativas na rede pública de saúde, por meio da capacitação de profissionais e da criação de concursos públicos específicos (SES).

3.59 Articular ações para a promoção do método Shantala nos serviços públicos que atendam principalmente gestantes, parturientes e crianças (SES/SEM).

3.60 Articular ações para a promoção do serviço de doulas na rede pública de saúde (SES/SEM).

3.61 Articular parcerias com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de formação de doulas (SEM).

3.62 Desenvolver ações voltadas para o mapeamento, o reconhecimento, a valorização e a preservação da memória de parteiras tradicionais (SEM).

3.63 Estimular mecanismos que incentivem o aleitamento materno em caráter exclusivo até os seis meses de idade, conforme preconizado no Plano Distrital pela Primeira Infância (SES).

3.64 Articular ações de conscientização acerca da importância da alimentação natural e saudável junto às gestantes (SEM).

3.65 Implementar ações de promoção da alimentação natural e saudável, livre de agrotóxicos, no âmbito dos programas e serviços da Secretaria da Mulher (SEM).

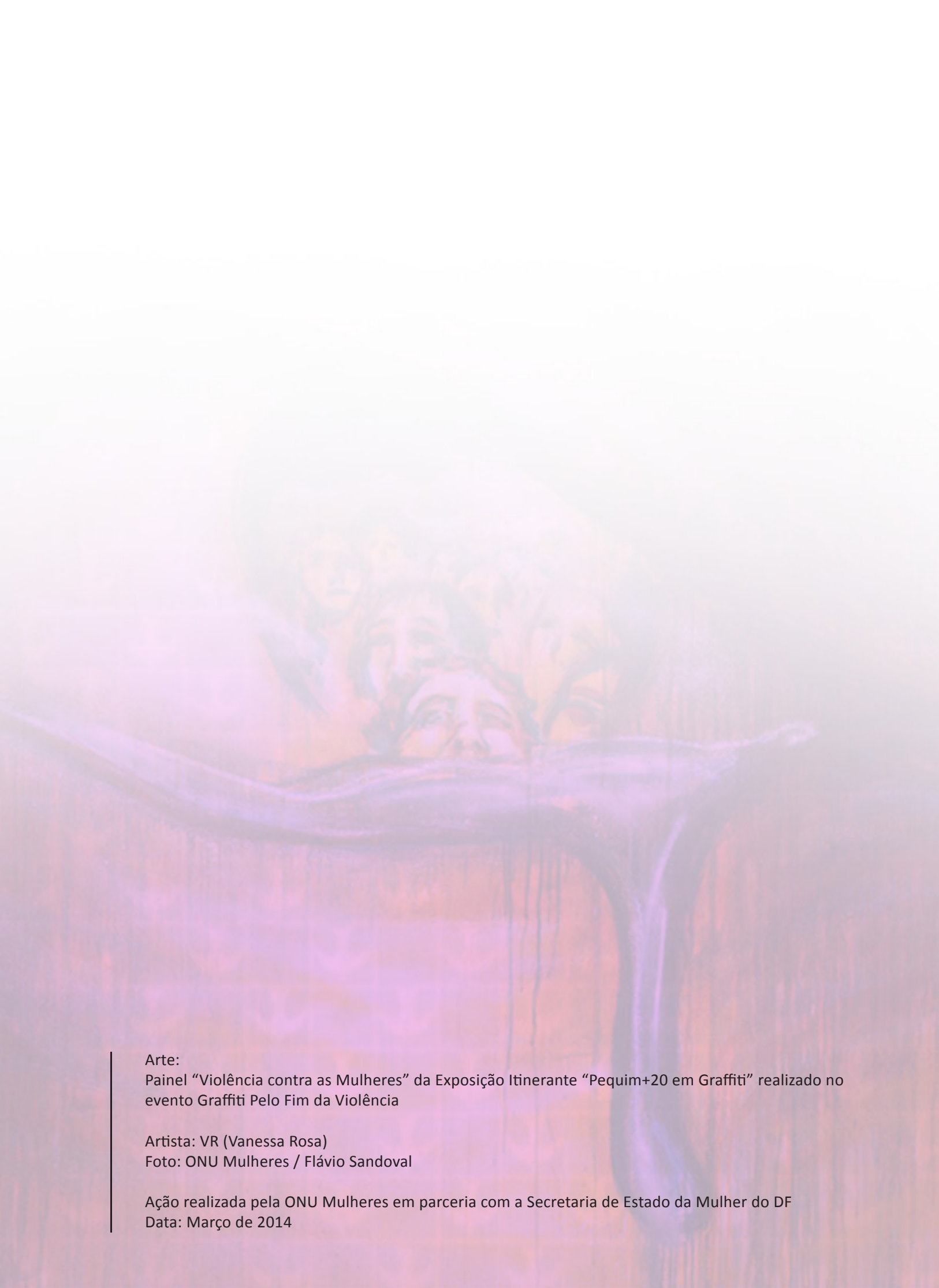


Capítulo IV

Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Violência contra as Mulheres” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: VR (Vanessa Rosa)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo IV

Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres



Capítulo IV

Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

As mulheres devem denunciar seus agressores. A denúncia é uma resposta à violência. Quando a mulher denuncia, ela já diz que não aceita esse comportamento do seu companheiro e nem da sociedade. Para as mulheres, denunciar é uma forma de reconhecer e fazer uso de seus direitos.

Mulheres do Varjão, 17/5/12.

Apresentação

Apesar dos direitos das mulheres serem reconhecidos pelas Nações Unidas como parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos, a violência contra a mulher continua sendo uma das principais causas de morte de mulheres e motivo de traumas e comprometimentos físicos, mentais e psicológicos.

Ao contrário dos homens, as mulheres sofrem violência normalmente em espaços privados, dentro de seus próprios lares e, na grande maioria das vezes, essa violência é praticada por pessoas com as quais mantêm forte vínculo afetivo, como companheiros e filhos. A violência atinge mulheres de todas as classes sociais, independentemente de seu estado civil, nível de escolaridade ou local de moradia, fragilizando a família e toda a sociedade.

Uma das mais graves formas de violência contra as mulheres é o feminicídio. Estudo complementar ao Mapa da Violência 2012 indicou que entre 1980 e 2010 foram assassinadas no País quase 91 mil mulheres, sendo 43,5 mil apenas na última década. O número de feminicídios passou de 1.353 em 1980, para 4.297 em 2010, representando um aumento de 217,6%.

No Distrito Federal, dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) revelaram que em 2013 foram registrados 14.731 crimes de violência contra a mulher, um aumento de 12,1% em relação a 2012. São, em média, 40 agressões por dia, quase duas por hora.

Para enfrentar essa situação, é necessário trabalhar em rede. O conceito de “rede” compreende a atuação articulada entre os serviços governamentais, não governamentais e a comunidade em favor da melhoria da qualidade do atendimento nas dimensões da prevenção, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, bem como do combate à impunidade e à cultura de subjugação da mulher.

É dessa forma que o Governo do Distrito Federal tem trabalhado, ampliando a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e elevando a qualificação dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Em março de 2012, o GDF realizou a renovação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, unindo oito secretarias de Estado e o Conselho dos Direitos da Mulher sob a coordenação da SEM-DF, com o objetivo de alcançar, em sintonia com o governo federal, os objetivos definidos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres atualmente conta com 85 serviços de atendimento, dentre Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), Casa Abrigo, defensorias, juizados, delegacias especializadas e Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs). O acesso das mulheres rurais aos serviços é garantido pelas duas Unidades Móveis de Acolhimento às Mulheres do Campo e do Cerrado.

Também foi ampliada e qualificada a rede de serviços não-especializados que integra a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), a Unidade de Acolhimento para Mulher (UNAM – Casa Flor), os Programas para Acidentes e Violências (PAVs) e as delegacias comuns. Apenas nos nove CREAS, foram atendidas mais de 2 mil mulheres em situação de violência no ano de 2013.

Todos esses esforços tornaram o DF a unidade da Federação mais bem equipada para atender as mulheres, conforme conclusão da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional.

As ações apresentadas no capítulo III oferecem a necessária continuidade do trabalho realizado e avançam para colocar o Distrito Federal em um novo patamar de integração de políticas de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Objetivo geral

Reduzir os índices de todas as formas de violência contra a mulher e a adolescente e ampliar as ações preventivas e o envolvimento do Poder Público e da sociedade no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Objetivos específicos

- I. Garantir a aplicação da Lei Maria da Penha.
- II. Fortalecer a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres para mulheres em situação de violência.
- III. Garantir a autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação dos seus direitos.
- IV. Proporcionar atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência em todas as instâncias do Poder Público e serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- V. Enfrentar a exploração sexual e o tráfico de mulheres e adolescentes.

Metas

- A. Ampliar o número de serviços especializados de enfrentamento à violência contra as mulheres da Secretaria da Mulher de 17 para 23.
- B. Capacitar profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, sistema socioeducativo e operadores/as do direito nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres.
- C. Realizar 2.500 atendimentos/ano por meio das unidades dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs.
- D. Realizar 12 mil atendimentos/ano nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de

Violência Doméstica – NAFAVDs.

E. Atender com as Unidades Móveis de Acolhimento das Mulheres do Campo e do Cerrado 100% das comunidades rurais do Distrito Federal.

F. Estabelecer procedimentos e marcos normativos para a inclusão orientada de mulheres em situação de violência nas políticas públicas de qualificação e capacitação profissional, trabalho e emprego, artesanato, microcrédito e empreendedorismo.

G. Criar e implementar o fluxograma da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e o Protocolo de Atenção às Mulheres em Situação de Violência.

H. Contribuir para a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional no que tange à prevenção de todos os tipos de violência contra as mulheres em situação de privação de liberdade.

J. Reduzir o trabalho infantil doméstico no Distrito Federal.

I. Erradicar a exploração sexual de crianças e adolescentes no Distrito Federal.

Ações

4.1 Implantar a Casa da Mulher Brasileira com serviços voltados ao enfrentamento à violência e à promoção da autonomia das mulheres (SEM).

4.2 Criar a Delegacia da Mulher em Ceilândia e articular a criação da Delegacia da Mulher em Planaltina (SSP).

4.3 Ampliar de três para seis o número de Centros Especializados de Atendimento à Mulher, com a implantação das unidades de Ceilândia, Gama e Samambaia (SEM).

4.4 Ampliar de dez para 12 o número de Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFAVDs (MPDFT/SEM).

4.5 Implantar dois novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS nas regiões administrativas de Ceilândia e Santa Maria (SEDEST).

4.6 Ampliar 15 vagas na Unidade de Acolhimento para Mulheres – UNAM, a Casa Flor (SEDEST).

4.7 Estabelecer cronograma de reuniões da Câmara Técnica Distrital de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres com o objetivo de criar e implementar o fluxograma da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Protocolo de Atenção às Mulheres em Situação de Violência (SEM).

4.8 Estabelecer roteiros das Unidades Móveis de Acolhimento à Mulher do Campo e do Cerrado em consonância com o Fórum Distrital Permanente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e do Cerrado (SEM).

4.9 Elaborar estudo para implementação de sistema de monitoramento das medidas protetivas (SSP/SEM).

4.10 Criar e implantar protocolo de atendimento aos casos de estupro na Delegacia da Mulher e em todas as Delegacias Circunscricionais (SSP).

4.11 Aperfeiçoar e ampliar a Notificação Compulsória Integrada dos casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências nos serviços de saúde, em cumprimento à Portaria do Ministério da Saúde de nº 104, de 25 de janeiro de 2011 (SES/SEM).

4.12 Implementar, na rede pública de saúde e demais serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o protocolo e os serviços previstos na Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (SES/SEM).

4.13 Estimular a criação, a integração e a difusão de indicadores sobre violência contra a mulher, especialmente entre os órgãos integrantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e contribuir para o Sistema Nacional de Dados sobre a Violência contra as Mulheres (SEM).

4.14 Articular e acompanhar, junto aos poderes Judiciário e Legislativo, questões relativas à execução e aplicação da Lei Maria da Penha (SEM).

4.15 Desenvolver programa Via Rápida para inserção diferenciada de mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres atendidas pelo programa Casa Abrigo, nas políticas públicas de trabalho, emprego, renda, qualificação e capacitação profissional (SEM).

4.16 Viabilizar o acolhimento dos adolescentes filhos ou dependentes das mulheres atendidas pelo programa Casa Abrigo junto a instituições registradas no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF (SEM/SeCriança).

4.17 Garantir a inclusão/permanência das/os dependentes das mulheres atendidas pelos equipamentos da Secretaria da Mulher na rede de ensino do DF (SEDF/SEM).

4.18 Garantir livre acesso ao sistema de transporte público para mulheres em atendimento na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (STDF/SEM).

4.19 Priorizar a concessão de Benefício Eventual a mulheres em situação de violência que tenham ou não dependentes (SEDEST).

4.20 Elaborar estudo de viabilidade de benefício pecuniário para mulheres em situação de violência (SEM).

4.21 Proporcionar meios de denúncias para as identificações e oferecer encaminhamentos referentes ao trabalho infantil doméstico (SeCriança).

4.22 Contribuir para a criação e implementação das ações do Plano Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (SEM).

4.23 Manter ações referentes à exploração sexual, como a Campanha da BR-040, o programa Vira Vida e o Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SeCriança).

4.24 Fortalecer a articulação dos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFAVDs com as redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher para a responsabilização e reeducação de homens autores de violência contra a mulher (TJDFT/SEM).

4.25 Fortalecer o projeto Tardes de Reflexão realizado mediante a parceria entre os Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFAVDs, os Centros Especializados de Atendimento à Mulher e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT/SEM).

4.26 Capacitar as/os servidoras/es dos plantões das delegacias circunscricionais para o atendimento humanizado de mulheres em situação de violência (SSP/SEM).

4.27 Articular a inclusão de disciplina específica sobre violência de gênero, doméstica e familiar nos cursos de formação e progressão de classes das academias de Polícia Civil e Militar (SSP).

4.28 Capacitar 100 professoras/es do sistema socioeducativo nas questões de gênero, violência contra as mulheres e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (SeCriança/SEM).

4.29 Capacitar a totalidade dos servidores do sistema socioeducativo para enfrentar a violência de gênero institucionalizada no sistema, nas relações entre servidores, nas relações entre servidores e adolescentes e nas relações entre os próprios adolescentes (SeCriança).

4.30 Incluir conteúdos sobre gênero, violência contra a mulher e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Centros de Convivência – COSE (SEDEST/SEM).

4.31 Capacitar 25 profissionais dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS por meio da realização de seis oficinas metodológicas de atendimento às mulheres em situação de violência (SEDEST/SEM).

4.32 Capacitar 10 profissionais do programa Pró-Vítima por meio da realização de seis oficinas metodológicas de atendimento às mulheres em situação de violência (Sejus/SEM).

4.33 Incluir conteúdos sobre gênero, violência contra a mulher e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência na Escola de Conselhos de formação de conselheiros tutelares (CDCA/SeCriança/SEM).

4.34 Incluir conteúdos sobre gênero, violência contra a mulher e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nos cursos de formação de servidoras/es do GDF (SEM/EGOV).

4.35 Promover encontros anuais com representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança

das Regiões Administrativas – CONSEGs/RAs e dos Conselhos Comunitários Especiais de Segurança – CONSEGs/Especiais para a apresentação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (CONSEGs/SSP/SEM).

4.36 Promover a formação das/dos integrantes da Companhia de Teatro Pátria Amada e do programa Picasso Não Pichava, da Secretaria de Segurança, nas questões de gênero, violência contra a mulher e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (SSP/SEM).

4.37 Difundir a Lei Maria da Penha e a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência por meio de programa permanente de oferta de palestras ministradas pela equipe multidisciplinar dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs e pela equipe do programa Pró-Vítima (Sejus/SEM).

4.38 Ampliar calendário de atividades de difusão da Lei Maria da Penha e assuntos relacionados às questões de gênero nas unidades dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs, Rodas de Conversa e Cine Debate (SEM).

4.39 Articular ações permanentes de comunicação para difusão de informações sobre o enfrentamento à exploração sexual de mulheres e intensificá-las nos períodos que antecedem a realização de eventos nacionais e internacionais de grande porte (SEM).

4.40 Realizar campanha contra o assédio sexual de mulheres no transporte público, na Rodoviária do Plano Piloto e em terminais rodoviários (SSP/STDF/DFTrans/SEM).

4.41 Articular a veiculação de informações sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no sistema de transporte público coletivo do DF (STDF/SEM).

4.42 Realizar oficinas de orientação para mulheres em situação de rua sobre violência contra a mulher e sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (SEDEST/SEM).

4.43 Ampliar a Penitenciária Feminina do Distrito Federal em mais 400 vagas, contemplando espaços específicos destinados à maternidade, berçário e banho de sol para gestantes e suas/seus filhas/os (SSP).

4.44 Articular a construção de alas exclusivas nos presídios para travestis, transexuais e lésbicas, com garantia do uso de nome social e de visitas íntimas (SSP).

4.45 Construção de espaço destinado a atividades profissionalizantes de costura industrial para 120 mulheres na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (SSP/SUDECO).

4.46 Elaborar estudo para criação de Ala de Tratamento Psiquiátrico – ATP específica para o atendimento às mulheres na nova estrutura de ATP que será construída próxima à Penitenciária Feminina do Distrito Federal (Casa Civil, SSP, MP e Vara de Execuções Penais).

4.47 Colaborar para a qualificação do atendimento prestado pelos agentes de atividades penitenciárias, por meio da articulação da inserção de conteúdos voltados para o fortalecimento do processo de ressocialização, como questões de gênero, atendimento humanizado e formação cidadã, nos cursos oferecidos aos agentes (SSP).

4.48 Produzir vídeo com orientações para mulheres em visita íntima aos presídios com o objetivo de prevenir a prática de atos ilícitos relacionados à situação de privação de liberdade de seus companheiros (SSP).

4.49 Articular o atendimento das mulheres em situação de prisão provisória por profissionais da Defensoria Pública das varas criminais por meio de visitas mensais (SSP/SEM).

4.50 Disponibilizar para mulheres que pernoitam na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher insumo semelhante à Bolsa Crise, com materiais de higiene pessoal e roupas (SEM/SSP).

4.51 Construir unidade socioeducativa de internação exclusiva para acolhimento e alojamento das adolescentes vinculadas a medida de privação de liberdade (SeCriança).

4.52 Implementar a oferta de atividades educativas, profissionalizantes, culturais e de lazer às adolescentes em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo respeitando seus interesses, conforme preconiza a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SeCriança/SEM).

4.53 Garantir que as adolescentes em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo tenham espaço adequado para convivência com filhas/os e condições para aleitamento materno (SeCriança).

4.54 Ampliar a realização de oficinas de reflexão e grupos de debates temáticos com adolescentes do sexo masculino vinculados ao sistema socioeducativo que cometeram atos infracionais relacionados à violência de gênero (SeCriança).

4.55 Iniciar agenda de diálogos com o Grupo de Trabalho Ditadura e Gênero da Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de estruturar uma agenda de compromissos (SEM).



Capítulo V

Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulher no Poder e na Liderança” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: ADN (Adriano dos Santos Damasceno)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo V

Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão



Capítulo V

Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

É importante que as mulheres ocupem mais espaços de poder e que tenham, nestes espaços, quem defenda os seus direitos. Se não existissem mulheres nos cargos de poder e se não existisse pressão das mulheres sobre os homens que ocupam estes cargos, muitas das conquistas femininas não teriam sido alcançadas.

Representantes da Comunidade Escolar do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II, 19/9/12.

Apresentação

A busca das mulheres brasileiras por ampliação de direitos e garantia de cidadania plena é histórica. Os primeiros registros da luta por direitos políticos nos remetem aos debates que antecederam a Constituição de 1824. Somente 109 anos depois, na eleição da Assembleia Nacional Constituinte de 1933, a mulher brasileira pôde, pela primeira vez em nível nacional, votar e ser votada.

Em 1988, o Brasil promulga sua Constituição democrática, garantindo como um dos objetivos fundamentais da República a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Desde então, a concepção patriarcal, de que o papel feminino na sociedade é restritivo à vida privada e doméstica, vem sendo desconstruída e mais mulheres encorajam-se a assumir espaços ocupados majoritariamente por homens.

Atualmente, as mulheres representam a maioria das vagas na educação superior, são chefes de família e atuam nos mais diferentes espaços da produção. Entretanto, acumulam a dupla e às vezes tripla jornada de trabalho e ainda convivem com a desigualdade expressa, por exemplo, em salários mais baixos para exercer as mesmas funções.

A população feminina é maioria da população do Brasil (51%) e do Distrito Federal (52,49%). Nas eleições gerais de 2010 as mulheres tornaram-se maioria dentre o total de eleitores, constituindo 51,82% do universo de 135 milhões de votantes. Apesar disso, mulheres continuam sendo a minoria nos espaços de poder e decisão. Atualmente no Congresso Nacional existem apenas 46 deputadas federais (8,9%) e 10 senadoras (12,3%). Na Câmara Legislativa do Distrito Federal, as deputadas ocupam cinco das 24 cadeiras. A participação das brasileiras no parlamento ainda não alcançou a média da América Latina e Caribe, que é de 25%.

Considerando que a presença das mulheres nos espaços de poder e decisão é fundamental para as transformações sociais que conduzem à superação das desigualdades, as ações do I PDPM articulam condições para ampliar a participação das mulheres em todos os espaços de protagonismo social e político.

É destacada também a importância da criação dos Conselhos Regionais dos Direitos da Mulher e de Diretorias de Gênero, Raça, Etnia e Diversidade nas Regiões Administrativas, como estratégias para ampliar e fortalecer a democracia participativa, o controle social e a capilaridade das políticas

para as mulheres.

O I PDPM explicita ainda a necessidade de estímulo à produção de indicadores sobre a posição das mulheres nas diversas esferas de decisão.

Compreendendo que a participação ativa das mulheres é indispensável à cidadania e à soberania popular e que a sub-representação se agrava com o racismo e preconceitos de toda ordem, ampliar a participação das mulheres nos espaços de poder e fomentar a presença nos ambientes de decisão das mulheres situadas fora dos padrões brancos e heteronormativos, significa aprofundar a democracia no Distrito Federal.

Objetivo geral

Promover a igualdade de direitos e oportunidades no acesso das mulheres aos espaços de poder e decisão e fortalecer o protagonismo feminino nestes espaços, observando as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, local de moradia, geração e deficiência.

Objetivos específicos

- I. Promover e fortalecer a participação feminina nos espaços de poder e de decisão.
- II. Propor e apoiar a criação e a difusão de indicadores sobre a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão instituídos no Distrito Federal.

Metas

- A. Contribuir para o fortalecimento do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.
- B. Contribuir para o fortalecimento do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado.
- C. Contribuir para ampliar a participação feminina nos conselhos distritais de políticas públicas.
- D. Propor e apoiar a criação de arranjos institucionais/governamentais de promoção da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão.
- E. Realizar a 4ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres.
- F. Implementar sistemática de geração e difusão de indicadores sobre a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Ações

- 5.1 Implementar 11 Conselhos Regionais dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/SEM).
- 5.2. Elaborar estudo para a criação de Diretorias de Gênero, Raça, Etnia e Diversidade nas regiões administrativas do Distrito Federal (SEM).
- 5.3 Articular iniciativas de ampliação da participação feminina em espaços de poder e decisão no âmbito governamental e não governamental (SEM).

5.4 Formar, por meio do Programa Agentes da Cidadania, 3 mil mulheres no biênio 2014/2015 (SEDEST).

5.5 Apoiar e fortalecer a participação técnica e política das mulheres no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF e em outras instâncias de participação coordenados pela SEDEST – Comitê de Monitoramento da Política de Inserção Social da População em Situação de Rua, Comitê Pró Catadores, entre outros (SEDEST).

5.6 Incentivar adolescentes vinculadas às medidas socioeducativas a participarem dos conselhos de políticas públicas, com destaque para o Conselho de Juventude do Distrito Federal e o Conselho de Direitos da Mulher do Distrito Federal (SeCriança).

5.7 Constituir Comissão Organizadora da 4ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, envolvendo órgãos públicos e representantes da sociedade civil (SEM).

5.8 Implementar estratégia de mobilização para garantir e ampliar a participação social na 4ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres (SEM/Segov).

5.9 Articular parceria com a Codeplan para a produção anual de Guia do Poder Feminino no Governo do Distrito Federal (Codeplan/SEM).

5.10 Articular parceria com a Secretaria de Segurança Pública para a produção e difusão de indicadores sobre a posição das mulheres nas estruturas dos órgãos do Sistema de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito (SEM/SSP).

5.11 Implantar metodologia do Orçamento Mulher para a identificação dos recursos governamentais investidos em políticas para as mulheres e políticas de gênero (SEM/SEPLAN).

5.12 Incentivar a criação de fórum das mulheres catadoras de materiais recicláveis (SEM).

5.13 Elaborar diagnóstico sobre espaços de representatividade política e social das profissionais autônomas (SEM).



Capítulo VI

Desenvolvimento Sustentável com Protagonismo Feminino

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulheres e Meio Ambiente” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: AP (Andréa Paula Stelling)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo VI

Desenvolvimento Sustentável com Protagonismo Feminino

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres



Capítulo VI

Desenvolvimento Sustentável com Protagonismo Feminino

As mulheres devem lutar por uma sociedade mais justa e igualitária buscando a sua emancipação no sentido de garantir a realização plena, com liberdade, autonomia, poder de decisão, justiça e controle de sua própria vida.

Colaboradoras e Colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade, 29/11/12.

Apresentação

O desenvolvimento do Distrito Federal não pode prescindir do protagonismo feminino. Quando se propõe a ser sustentável, o desenvolvimento deve não apenas incluir as mulheres, mas se tornar realidade a partir das vivências, reflexões e perspectivas da maior parte da população.

Para situar o componente de gênero no desenvolvimento sustentável, este capítulo do I PDPM partiu do diálogo com mulheres que pensam o Distrito Federal no presente e no futuro. Estudantes, professoras, pesquisadoras, ativistas, mulheres rurais e mulheres da economia solidária apresentaram para o Governo do Distrito Federal a necessidade de construção de novos paradigmas de desenvolvimento sociocultural, ambiental e econômico.

Algumas iniciativas ocorrem no âmbito do GDF, como a intensificação do processo de compras governamentais dirigidas para a agricultura familiar e a instituição da Política Distrital de Fomento à Economia Popular e Solidária. Mas está claro que ainda temos muito a avançar.

As ações previstas neste capítulo conjugam as necessidades fundamentais da vida das mulheres – como o direito ao transporte público, à habitação, à água, à cidade, ao meio ambiente – com os princípios da permacultura, da agroecologia, da mobilidade democrática e sustentável e da economia solidária e feminista.

A realização de estudos e pesquisas e o incentivo à produção do conhecimento que a articulem as questões de gênero e o protagonismo feminino nas políticas de habitação, mobilidade urbana e direito à cidade são apontadas como ações estruturantes. De igual forma, promover a inserção e fortalecer a participação das mulheres nas arenas de debates e deliberações são ações indispensáveis para garantir o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal.

Também foram indicadas ações no sentido da continuidade e fortalecimento do programa Rede Mulher Artesã e de seu projeto Selo Rede Mulher, pautados pela economia solidária e feminista. O capítulo consegue, por fim, combinar as históricas vivências das mulheres na construção do desenvolvimento sustentável com espaços institucionais que revelam e ampliam esse protagonismo para o conjunto da sociedade.

Objetivo geral

Estimular o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal a partir da reflexão e da construção de novos paradigmas de desenvolvimento sociocultural, ambiental e econômico e do fortalecimento do protagonismo feminino nesse processo

Objetivos específicos

I. Promover novos paradigmas de desenvolvimento do Distrito Federal sob a ótica das mulheres e a partir dos princípios da permacultura, da agroecologia, do direito à cidade e da mobilidade urbana democrática e sustentável.

II. Promover a economia feminista, popular e solidária entre as mulheres do Distrito Federal.

Metas

A. Incorporar os princípios do desenvolvimento sustentável nos programas da Secretaria da Mulher.

B. Promover a atuação da Secretaria da Mulher e das mulheres na agenda do desenvolvimento sustentável.

C. Encerrar a primeira edição do projeto Selo Rede Mulher/programa Rede Mulher Artesã com o envolvimento direto de 50 empreendimentos coletivos de artesãs/trabalhadoras manuais, 700 artesãs/trabalhadoras manuais e de 100 estabelecimentos de comércio/serviço.

D. Implementar estratégias para assegurar a continuidade, ampliação e fortalecimento do projeto Selo Rede Mulher e do programa Rede Mulher Artesã.

E. Difundir a Política Distrital de Fomento à Economia Popular e Solidária entre as mulheres com ênfase no seu princípio da igualdade de gênero, etnia e diversidade cultural e observando os interesses específicos de cada segmento de mulheres.

F. Consolidar a atuação da Secretaria da Mulher na promoção da economia feminista, popular e solidária no Distrito Federal, prioritariamente junto às artesãs, trabalhadoras manuais e trabalhadoras rurais.

Ações

6.1 Iniciar a discussão sobre a adoção dos princípios e práticas da permacultura associados à busca da equidade de gênero nas políticas públicas do Distrito Federal (SEM).

6.2 Articular a produção de estudos para subsidiar políticas públicas que privilegiem os princípios da permacultura, da agroecologia e da equidade de gênero no desenvolvimento urbano e rural (SEM).

6.3 Articular ações para sensibilizar e capacitar servidoras/es das unidades responsáveis por compras e licitações do GDF para a implementação de contratações públicas sustentáveis (SEM).

6.4 Garantir a implementação da Lei nº 5.160, de 26 de agosto de 2013, que confere prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, com pessoas com mais de sessenta anos ou com pessoas com deficiência na política habitacional do DF (Sedhab/SEM).

6.5 Promover estudo com o objetivo de identificar obstáculos à garantia do direito das mulheres à habitação e à moradia digna (SEM).

6.6 Fortalecer o papel institucional da Secretaria da Mulher e a participação das mulheres nas discussões sobre desenvolvimento sustentável, mobilidade urbana e direito à cidade (SEM).

6.7 Realizar pesquisas que articulem a questão de gênero e o sistema de transporte público no âmbito das áreas temáticas do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (SEM).

6.8 Incentivar a produção de conhecimento sobre mobilidade urbana democrática e direito à cidade sob a ótica de gênero (SEM).

6.9 Colaborar para a construção de uma cultura de consumo consciente e sustentável em articulação com o Plano Distrital pela Primeira Infância e outros instrumentos norteadores de políticas públicas (SEM).

6.10 Articular a estruturação de programa com o objetivo de ampliar e impulsionar o turismo rural e sustentável, promovendo o protagonismo feminino e a economia solidária e fortalecendo experiências existentes (SEM).

6.11 Estimular a participação e o protagonismo feminino nas instâncias consultivas e deliberativas de gestão da água (SEM).

6.12 Articular ação de sensibilização e conscientização junto às mulheres de terreiro sobre a sustentabilidade (SEM/SEPIR).

6.13 Certificar 50 empreendimentos coletivos de artesãs/trabalhadoras manuais e 100 estabelecimentos de comércio/serviço com o Selo Rede Mulher de Economia Solidária em 2014 (SEM/Parceiros).

6.14 Implementar sítio virtual do programa Rede Mulher Artesã e articular estratégias para sua divulgação (SEM).

6.15 Produzir 10 mil catálogos físicos da primeira edição do projeto Selo Rede Mulher e realizar distribuição estratégica do material para potenciais compradores no mercado local, nacional e internacional (SEM).

6.16 Articular e incentivar a criação de espaços – eventuais e permanentes – para a promoção, exposição e comercialização de produtos artesanais e trabalhos manuais de mulheres organizadas em associações, cooperativas, grupos informais e demais empreendimentos coletivos envolvidos no programa Rede Mulher Artesã (SEM).

6.17 Articular a constituição do Comitê Gestor do programa Rede Mulher Artesã e planejar a continuidade do projeto Selo Rede Mulher (SEM).

6.18 Desenvolver estratégias diferenciadas para reconhecimento, valorização e inserção da produção desenvolvida por mulheres rurais envolvidas no projeto Selo Rede Mulher (SEM).

6.19 Integrar a Rede Mulher de Comércio Justo e Solidário à Rede de Comércio Justo e Solidário prevista na Política Distrital de Fomento à Economia Popular e Solidária (SEM/SEMPES).

6.20 Integrar a produção das mulheres em situação de prisão à Rede Mulher de Comércio Justo e Solidário à Rede de Comércio Justo e Solidário (SEM).

6.21 Assegurar a participação institucional da Secretaria da Mulher no Conselho Distrital de Economia Popular e Solidária (SEM/SEMPES).

6.22 Promover o envolvimento das catadoras de materiais recicláveis em projetos de economia feminista, popular e solidária (SEM).

6.23 Criar estratégias de incentivo à inserção nas redes de economia feminista, popular e solidária de mulheres familiares de adolescentes vinculadas/os a medidas socioeducativas e de adolescentes em cumprimento das medidas de meio aberto e/ou egressas do sistema socioeducativo (SEM/SeCriança).

The background features a stylized illustration of a woman's face in profile, looking towards the left. Her hands are shown at the bottom, holding a large, multi-petaled flower. The entire scene is rendered in a monochromatic purple and magenta color palette with a subtle grid pattern.

Capítulo VII

Igualdade para as Mulheres Rurais

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulher e Economia” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Mudof e Yenor (Sirio Gomes Júnior e Roney da Silva Leite)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo VII

Igualdade para as Mulheres Rurais

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres



Capítulo VII

Igualdade para as Mulheres Rurais

A mulher deve, sim, lutar pelos seus direitos para acabar com a desigualdade social entre homens e mulheres; deve lutar para ter o direito de ir e vir, pois muitas mulheres ainda são prisioneiras de seus companheiros; a mulher deve lutar para ter acesso às políticas públicas de saúde, educação, transporte, entre outras.

Mulheres rurais de Brazlândia, 10/10/2012.

Apresentação

Os desafios que as mulheres rurais apresentam para o Governo do Distrito Federal transitam por todo o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres – educação; trabalho e autonomia; saúde; enfrentamento da violência; acesso e protagonismo em espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável e cultura.

Em todas estas esferas da vida, as mulheres rurais não encontram apenas os obstáculos impostos pela cultura patriarcal, que atingem indistintamente mulheres do campo e da cidade. Encontram, também, dificuldades relacionadas à sua própria condição de moradoras das áreas afastadas dos centros urbanos, que correspondem a 65% do território do Distrito Federal.

As políticas públicas para as mulheres rurais observam cada vez mais esta condição. As Unidades Móveis de Acolhimento da Mulher do Campo e do Cerrado, também situadas no capítulo IV, e as Unidades Móveis de Saúde da Mulher (Carreta da Mulher), referenciadas no capítulo III, são exemplos de realizações do Governo do Distrito Federal atentas às especificidades das mulheres rurais.

O Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA-DF) e a instituição do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado são outros marcos que sinalizam o compromisso com a promoção da autonomia socioeconômica e da participação das mulheres rurais nas decisões governamentais.

Neste capítulo são apresentadas 28 ações que buscam o reconhecimento, a valorização e a autonomia das guardiãs de nosso Cerrado, de seus saberes e fazeres tradicionais, de sua cultura de preservação da biodiversidade e da riqueza de nossa terra.

Temas como a agroecologia e a economia solidária articuladas com as ações do capítulo VI; a inclusão de componentes de gênero no destacado trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural desenvolvido pela Emater-DF; e a promoção da organização socioproductiva das mulheres rurais alinham-se à garantia e ampliação das políticas de promoção do acesso à saúde, educação, qualificação profissional, crédito, direito à terra e moradia digna.

Todas estas ações reforçam e ao mesmo tempo se amparam nas políticas públicas de agricultura e de desenvolvimento rural que têm transformado o espaço rural do Distrito Federal em ambiente propício para a emancipação e a autonomia das mulheres rurais.

Objetivo geral

Garantir as condições necessárias para promover o reconhecimento, a valorização e a autonomia das mulheres rurais, facilitando seu acesso às políticas públicas e fortalecendo seu protagonismo sociocultural, ambiental, econômico e político.

Objetivos específicos

- I. Contribuir para a promoção da organização socioprodutiva e da autonomia econômica das mulheres rurais.
- II. Contribuir para a ampliação da qualificação profissional das mulheres rurais.
- III. Promover os direitos das mulheres e o acesso às políticas públicas nas comunidades rurais do Distrito Federal.

Metas

- A. Aprofundar a temática de gênero nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- B. Ampliar a participação e o poder de decisão das mulheres rurais na formulação e implementação das políticas públicas específicas para o segmento.
- C. Facilitar o acesso das mulheres rurais às políticas públicas, em especial nas áreas de educação, cultura, geração de renda, assistência social e saúde.
- D. Incluir no mínimo 100 artesãs e trabalhadoras manuais residentes nos espaços rurais na Rede Mulher de Comércio Justo e Solidário.
- E. Organizar turmas exclusivas de mulheres rurais no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego.
- F. Viabilizar o atendimento da Educação Infantil do Campo para crianças de 0 a 5 anos.

Ações

7.1 Elaborar diagnóstico sobre a situação da mulher rural no Distrito Federal (SEM/Emater - DF/Codeplan).

7.2 Estimular a geração de indicadores da participação feminina nas políticas públicas destinadas à população rural, como o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA-DF, o acesso ao Fundo de Desenvolvimento Rural, o registro de produto alimentar artesanal (Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008), e os programas prioritários executados pela Emater-DF (Emater-DF/Seagri/SEM).

7.3 Inserir conteúdos e articular ações de gênero nos programas prioritários da Emater-DF – Agroecologia, Floricultura, Agricultura Urbana, Organização e Gestão Social, Olericultura, Gestão Ambiental, Piscicultura e Leite (SEM/Emater-DF).

7.4 Promover estudo com o objetivo de identificar obstáculos à garantia do direito das mulheres rurais à terra e à moradia digna (SEM).

7.5 Acompanhar a implementação das políticas de reforma agrária e assentamento no Distrito Federal com o objetivo de garantir e ampliar o direito das mulheres à terra e à moradia digna no espaço rural (SEM).

7.6 Articular ações voltadas para o mapeamento, o reconhecimento, a valorização e a preservação da memória de mulheres rurais detentoras de saberes e fazeres tradicionais com vistas ao fortalecimento da agroecologia (SEM).

7.7 Estimular a implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana conforme Lei distrital nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e outros instrumentos norteadores de políticas de agricultura urbana e periurbana, em articulação com ações de organização socioprodutiva das mulheres rurais (SEM).

7.8 Incentivar a organização socioprodutiva de redes e grupos de mulheres orientados pelos princípios da agroecologia e da economia solidária (SEM).

7.9 Realizar um Encontro de Economia Feminista e Solidária em cada edição do projeto Selo Rede Mulher junto às artesãs e trabalhadoras manuais residentes nos espaços rurais (SEM).

7.10 Estimular a criação de espaços e oportunidades para a visibilidade, valorização e comercialização de produtos das mulheres rurais (SEM).

7.11 Promover, no âmbito do GDF, o artesanato produzido por agricultoras familiares, mulheres de comunidades tradicionais e beneficiárias da reforma agrária com a finalidade de possibilitar a aquisição direta da produção por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA-DF (SEM).

7.12 Aprimorar a oferta e facilitar o acesso das mulheres da agricultura familiar a linhas de crédito (SEM).

7.13 Articular turmas exclusivas de mulheres para cursos do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego implementado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-DF (SEM/SENAR-DF/Emater).

7.14 Ofertar 545 vagas para mulheres em cursos do PRONATEC/Brasil Sem Miséria executados pelo SENAR-DF nas áreas rurais de Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Fercal e Vargem Bonita (SEDEST).

7.15 Consolidar a implantação do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado (SEM).

7.16 Ampliar o acesso à documentação civil e jurídica para as mulheres nos espaços rurais e urbanos (SEDEST).

7.17 Analisar a viabilidade de implementação de políticas públicas para melhoria de infraestrutura nos espaços rurais, com destaque para instalação de placas de energia solar e substituição de caixas d'água e telhas de amianto (SEM).

7.18 Articular e fortalecer ações de saúde para as mulheres e adolescentes residentes nas áreas rurais em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (SES).

7.19 Regularizar a dominialidade de terrenos em áreas rurais visando à implantação de sete Centros de Educação Infantil nas áreas rurais de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Paranoá, Sobradinho e São Sebastião (SEDF).

7.20 Ampliar o atendimento de mulheres rurais na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos espaços rurais (SEDF).

7.21 Contribuir para a promoção do acesso e permanência das meninas do campo no sistema de ensino em articulação com o Fórum Permanente da Educação no Campo (SEDF/SEM).

7.22 Disseminar os direitos das mulheres nas comunidades escolares atendidas pelas 75 escolas do campo (SEDF/SEM).

7.23 Realizar edições do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania em 100% das áreas atendidas pelo Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT durante o biênio 2014/2015 (SEM).


7.24 Realizar edições do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania em 50% das áreas atendidas pelas Unidades Móveis de Acolhimento da Mulher do Campo e do Cerrado no biênio 2014/2015 (SEM).

7.25 Incorporar aula extra sobre direitos das mulheres nos cursos oferecidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC implementado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-DF (SEM/SENAR-DF).

7.26 Inserir questões relacionadas aos direitos das mulheres no projeto da SEDEST de Atendimento as Áreas Rurais – SUAS em Movimento (SEDEST).

7.27 Viabilizar produções e apresentações culturais para as mulheres rurais por meio da articulação da prestação de contrapartidas sociais de projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura (SEM/SeCult).

7.28 Articular apresentações da Companhia de Teatro Pátria Amada, da Secretaria de Segurança Pública, nos assentamentos e acampamentos rurais (SSP/SEM).



Capítulo VIII

Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulher e Mídia” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Dom Pedrone

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF
Data: Março de 2014

Capítulo VIII

Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia



Capítulo VIII

Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia

Não concordamos com a maneira como, em geral as mulheres são apresentadas pelas revistas, jornais e programas de televisão, transformando-a em objeto de desejo sexual ao invés de valorizá-la como ser pensante e atuante na sociedade. Procedendo assim, a mídia reforça e reproduz uma imagem apelativa como se fosse natural, expondo a mulher a situações indesejadas em seu cotidiano.

Profissionais de Educação de Brazlândia, 27/6/2013.

Apresentação

A cultura, o esporte, a comunicação e a mídia são compreendidos, neste Plano, como ferramentas de transformação dos paradigmas que insistem em se opor à emancipação das mulheres e da sociedade. Ao lado da educação, reside nestas áreas a força capaz de mobilizar a população contra o sexismo, o racismo, a lesbofobia, a transfobia, os estereótipos e preconceitos de todas as naturezas e de erguer os pilares da cultura de equidade.

Os impactos de ações como a campanha contra o estupro desenvolvida em 2011 ou, mais recentemente, a campanha contra o assédio sexual no transporte coletivo, são exemplos de como é possível e necessário fazer uso dos instrumentos de comunicação para levantar reflexões sobre as questões de gênero junto à sociedade. Além de campanhas, o Plano estabelece agendas de diálogos junto a estudantes e profissionais de comunicação, compreendendo a importância de seu papel para a formação sociocultural de nosso povo.

Produções culturais – feitas por mulheres ou sobre mulheres – têm o condão de fazer transitar a questão de gênero em ambientes de formação de ideias, conceitos e valores. A poesia, o teatro, a música, a arte de rua, o circo e a palhaçaria já foram utilizados, no Distrito Federal, como poderosos instrumentos de estímulo à criação de uma nova cultura de equidade de gênero.

Esta certeza trouxe para o I PDPM ações que buscam potencializar o protagonismo feminino na cultura, com destaque para o apoio à ocupação artística e cultural da cidade, a qualificação profissional para atuação em áreas da cadeia produtiva da cultura predominantemente masculinas e a ampliação dos mecanismos de fomento e da participação das mulheres nas políticas já desenvolvidas.

No esporte, é necessário ressaltar o fato de que, nos relatórios das conferências distritais de políticas para as mulheres realizadas em 2004, 2007 e 2011, a temática sequer foi discutida. As políticas públicas de esporte, como os Centros Olímpicos – que também são pilares da autonomia das mulheres – começam agora a exercitar a sua capacidade de promover a igualdade, inserindo a visão das mulheres nesta arena historicamente masculina.

Este capítulo do I PDPM, portanto, inaugura a transversalidade da questão de gênero nas políticas de esporte, delineia ações capazes de institucionalizar, ampliar e perenizar o olhar de gênero nas políticas públicas de cultura e indica caminhos para aproximar a tarefa do enfrentamento do sexismo,

do racismo, da lesbofobia e da transfobia do universo da comunicação e da mídia.

Por fim, compreendendo o potencial transformador do fazer cultural, da prática desportiva e da democratização do acesso aos meios de comunicação, são instituídas ações voltadas para as adolescentes vinculadas ao sistema socioeducativo e para as mulheres em situação de privação de liberdade.

Objetivo geral

Promover a equidade de gênero e o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, do esporte, do lazer, da comunicação e da mídia, observando as dimensões de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres do Distrito Federal.

Objetivos específicos

I. Incentivar o protagonismo feminino na cultura por meio da ampliação do acesso aos meios de valorização, formação, criação, difusão e fruição cultural.

II. Incentivar e promover a participação e o protagonismo feminino no esporte.

III. Promover a imagem das mulheres a partir dos referenciais da equidade de gênero e da valorização da diversidade.

Metas

A. Desenvolver e implementar instrumentos de promoção da equidade de gênero nas políticas públicas de cultura.

B. Realizar, promover e incentivar campanhas e ações educativas permanentes orientadas para construção de uma cultura de equidade de gênero.

C. Desenvolver e implementar instrumentos de promoção da equidade de gênero nas políticas públicas de esporte.

D. Promover a sensibilização e a conscientização das/os comunicadoras/es acerca do sexismo, racismo, lesbofobia e transfobia.

E. Articular ações voltadas para a ampliação do acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade aos meios de exercício da cultura, do esporte, do lazer, da comunicação e da mídia.

Ações

8.1 Articular a realização de estudo sobre a participação e o protagonismo feminino na cultura (SEM/SeCult).

8.2 Abrir espaços e canais para a circulação e difusão da produção cultural desenvolvida por mulheres, especialmente junto aos públicos das esferas de atuação da Secretaria da Mulher (SEM).

8.3 Apoiar a ocupação artística e cultural de espaços públicos e de estabelecimentos que promovem o reconhecimento, a valorização, a difusão e a fruição dos trabalhos desenvolvidos por artistas e produtoras culturais (SEM).

8.4 Incentivar a qualificação profissional de mulheres para atuação em áreas da cadeia produtiva da cultura tradicionalmente associadas ao gênero masculino, como técnicas de som e de iluminação (SEM).

8.5 Promover, junto à iniciativa privada, maior adesão às leis de incentivo à cultura em benefício das mulheres e das produções culturais que observem questões de gênero, raça, etnia e diversidade (SEM).

8.6 Articular a criação de mecanismos específicos (editais, cotas ou critérios de pontuação e classificação) para o fomento à formação, criação, difusão e fruição cultural das mulheres e para projetos orientados para a construção de uma cultura de equidade de gênero no âmbito da Secretaria de Cultura (SeCult/SEM).

8.7 Desenvolver ações de sensibilização acerca da importância da construção de uma cultura de equidade de gênero junto às servidoras/es, conselheiras/es e pareceristas que atuam na análise e seleção de projetos e propostas culturais na Secretaria de Cultura (SeCult/SEM).

8.8 Articular a disponibilização de espaços escolares para a realização de projetos e ações culturais aos finais de semana (SEDF/SeCult/SEM).

8.9 Apoiar a ampliação e o fortalecimento do Programa Cultura Viva no DF e articular a implantação de cotas para seleção de Pontos de Cultura que desenvolvam projetos nas áreas de gênero, raça, etnia e diversidade (SeCult/SEM).

8.10 Desenvolver ações voltadas para o mapeamento, o reconhecimento, a valorização e a preservação da memória de mestras de saberes tradicionais e populares do Distrito Federal (SEM).

8.11 Instituir na Secretaria da Mulher política de chamamentos públicos para contratação de atividades e apresentações culturais para as programações do Março Mulher, do Dia da Visibilidade Lésbica, do Outubro Rosa e dos 16 Dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher (SEM).

8.12 Estudar a viabilidade de criação de selo pró-equidade de gênero para estimular setores público e privado a financiar projetos culturais orientados para a construção de uma cultura de equidade de gênero (SEM).

8.13 Instituir fórum de diálogos permanentes com representantes das diversas matrizes religiosas para fortalecer a construção de uma cultura de equidade de gênero (SEM).

8.14 Incluir publicações e materiais informativos sobre gênero e direitos das mulheres no acervo das bibliotecas públicas, comunitárias, escolares e demais programas de acesso ao livro e leitura (SEM/SeCult).

8.15 Realizar cinco edições por ano do Mutirão Rede Mulher de Informação, Formação e Cidadania no âmbito do projeto Bibliotecas do Cerrado (SeCult/SEM).

8.16 Incluir recorte de gênero no Plano do Distrito Federal do Livro e da Leitura (SeCult/SEM).

8.17 Criar indicadores sobre a participação feminina nas políticas públicas de esporte, especialmente nos programas Centros Olímpicos, Bolsa Atleta e Compete Brasília, observando questões geracionais e de raça e etnia (SEsp/SEM).

8.18 Promover a inserção das questões de gênero como tema transversal dos programas dos Centros Olímpicos (SEsp/SEM).

8.19 Realizar mapeamento da participação feminina nas federações esportivas do Distrito Federal (SEsp/SEM).

8.20 Realizar a campanha Mulher Ocupe os PECs (Pontos de Encontro Comunitário) com vistas a promover a saúde da mulher e a ocupação dos espaços públicos de esporte e lazer (SEM).

8.21 Articular a produção e instalação de placas com orientações para a prática segura de exercícios físicos nos Pontos de Encontro Comunitário (SEsp /SEM/SES).

8.22 Realizar corrida do Outubro Rosa em alusão ao combate ao câncer de mama (SEsp /SEM/SES).

8.23 Realizar, anualmente, o Março Mulher – calendário oficial de eventos, ações, atos, campanhas e promoções em alusão ao Dia Internacional da Mulher (GDF).

8.24 Realizar, anualmente, a campanha dos 16 Dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher (SEM).

8.25 Orientar a produção dos conteúdos da comunicação governamental para a não reprodução e desconstrução de estereótipos baseados em gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero (SEM).

8.26 Estabelecer, entre os dias 7 e 18 de abril – dias do Jornalista e do Editor – agenda de diálogos sobre gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero com as/os profissionais de comunicação dos veículos do DF e em articulação com pesquisadoras/es e especialistas (SEM).

8.27 Articular, junto às instituições de ensino superior, a inclusão de conteúdos sobre o enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia nos cursos da área de Comunicação Social (SEM).

8.28 Garantir nas unidades socioeducativas, especialmente nas unidades de internação e semiliberdade, a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer que contemplem os interesses das adolescentes (SeCriança).

8.29 Implementar unidades do programa ACESSA DF nos Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAM, em ambiente de convivência, discussão e formulação de conteúdos digitais sobre direitos das mulheres e questões de gênero (SEM).

8.30 Realizar ações de cultura, comunicação e mídia com adolescentes do sistema socioeducativo visando a capacitação profissional e a apropriação de novas mídias como instrumentos de expressão artística e cultural (SeCriança).

8.31 Realizar oficinas de escrita criativa com as adolescentes vinculadas ao sistema socioeducativo como forma de reflexão e de expressão pessoal, coletiva e cultural (SeCriança).

8.32 Assegurar atividades relacionadas à cultura, ao esporte e ao lazer às mulheres na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (SSP).



Capítulo IX

Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Direitos das Meninas” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Bella (Isabella Santos Amaral)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Capítulo IX

Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia



Capítulo IX

Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia

Mulheres negras e brancas não são tratadas da mesma maneira. Sentimos a diferença de tratamento em todos os lugares. Quando nós, negras entramos em alguma loja ou repartição pública somos tratadas com desconfiança – acham que queremos roubar ou pedir alguma coisa.

Mulheres e homens do Quilombo Mesquita Arenquim, 19/4/2013

Apresentação

A compreensão de que a estrutura social no Brasil e no Distrito Federal ainda é marcada por valores de uma cultura patriarcal, heteronormativa e racista conduziu o Governo do Distrito Federal a promover a centralidade das questões de gênero, diversidade, raça e etnia na agenda pública. Para articular e implementar as políticas dessa agenda, foram criadas as Secretarias de Estado da Mulher (SEM-DF) e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR-DF) por meio do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011.

Entretanto, são grandes os desafios para romper com o padrão resultante dos preconceitos e discriminações dominantes na sociedade há séculos e sustentados dogmaticamente no interior de diversas instituições do poder público. Diante dessa realidade, é fundamental integrar políticas públicas e envolver a sociedade, propagando a diversidade como um valor essencial da humanidade.

Atenta à necessidade de construir uma nova cultura, a SEM-DF tem como fundamentos a promoção do respeito, da atenção e da valorização da diversidade e a ampliação de políticas voltadas para mulheres negras, indígenas, quilombolas, ciganas, travestis e transexuais, considerando sua orientação sexual, identidade de gênero, raça e etnia.

Ações afirmativas foram implementadas pelo Governo do Distrito Federal na linha da promoção da igualdade, na cultura para valorização da diversidade e na convivência com as diferenças. Destacam-se, nesse contexto, as portarias que dispõem sobre o nome social de travestis e transexuais em formulários de atendimento em órgãos do GDF.

O Distrito Federal conta também com o Centro de Referência da Diversidade Sexual, Religiosa e Racial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST), a Coordenação de Educação em Diversidade na Secretaria de Educação (CEDIV/SEDF) e a Coordenação de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Distrito Federal na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (COODIS/SEJUS).

Por sua vez, o I PDPM reafirma e amplia os resultados da II Conferência Distrital de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em 2011, e da III Conferência Distrital da Promoção da Igualdade Racial, ocorrida em 2013.

As ações propostas neste capítulo e presentes de forma transversal em todo o Plano buscam enfrentar todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação, visando promover o respeito, a atenção e a valorização da diversidade e construir uma sociedade com plena igualdade de direitos e de oportunidades.

Objetivo geral

Promover o respeito, a atenção e a valorização da diversidade e a igualdade de direitos e de oportunidades com vistas ao enfrentamento de todo e qualquer tipo de discriminação baseada em gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero.

Objetivos específicos

I. Eliminar práticas discriminatórias em virtude de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero na prestação dos serviços do Governo do Distrito Federal.

II. Contribuir para a superação das desigualdades baseadas em gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero.

III. Contribuir para a redução da violência contra a mulher baseada em gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero.

IV. Difundir os valores da igualdade, da pluralidade cultural e da diversidade.

Metas

A. Implementar ações voltadas a qualificação da atuação das/os servidoras/es do GDF com vistas à eliminação da discriminação contra a mulher em virtude de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero na prestação dos serviços públicos.

B. Criar instrumentos legais e de gestão com vistas à ampliação do acesso das mulheres negras, indígenas, quilombolas, ciganas, travestis e transexuais às políticas públicas de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional.

C. Ampliar a transversalidade e a capilaridade das políticas, programas e ações do Governo do Distrito Federal destinados ao enfrentamento do sexismo, do racismo, da lesbofobia e da transfobia.

D. Realizar ações e campanhas afirmativas voltadas para a promoção do reconhecimento e da valorização da diversidade.

Ações

9.1 Capacitar servidoras/es públicos para o atendimento integral e humanizado das mulheres que observe, respeite e valorize as dimensões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, especialmente nas áreas de segurança pública, saúde, no sistema socioeducativo e na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (SSP/SES/SeCriança/SEM).

9.2 Articular a adoção do Nome Social em todas as esferas do Governo do Distrito Federal (SEM).

9.3 Capacitar as/os servidoras/es da Secretaria da Mulher para o atendimento de travestis, transexuais e transgêneros em cumprimento da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o registro do Nome Social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas unidades da Secretaria da Mulher (SEM).

9.4 Estimular a produção de indicadores sobre a situação das mulheres em relação às dimensões de gênero, raça, etnia e orientação sexual, com o objetivo de aprofundar o conhecimento do Estado e de qualificar o planejamento, a elaboração e a execução de políticas e estratégias para a redução das desigualdades (SEM).

9.5 Divulgar a Ouvidoria Geral do Distrito Federal e as ouvidorias especializadas com o objetivo de ampliar o controle social sobre os serviços públicos prioritariamente nas áreas de segurança pública, saúde e no sistema socioeducativo (SSP/SES/SeCriança/SEM).

9.6 Articular a criação de projeto de lei para o estabelecimento de cotas e de incentivos que garantam e facilitem o acesso e a permanência das mulheres negras, indígenas, quilombolas, ciganas, mulheres de terreiro e mulheres transexuais em cursos de qualificação profissional e em programas de inserção no mercado de trabalho formal (SEM).

9.7 Contribuir para a implementação de ações do Comitê de Saúde da População Negra do DF (SEM).

9.8 Difundir a aplicação da Lei Maria da Penha nos casos de relacionamentos homoafetivos entre mulheres (SEM).

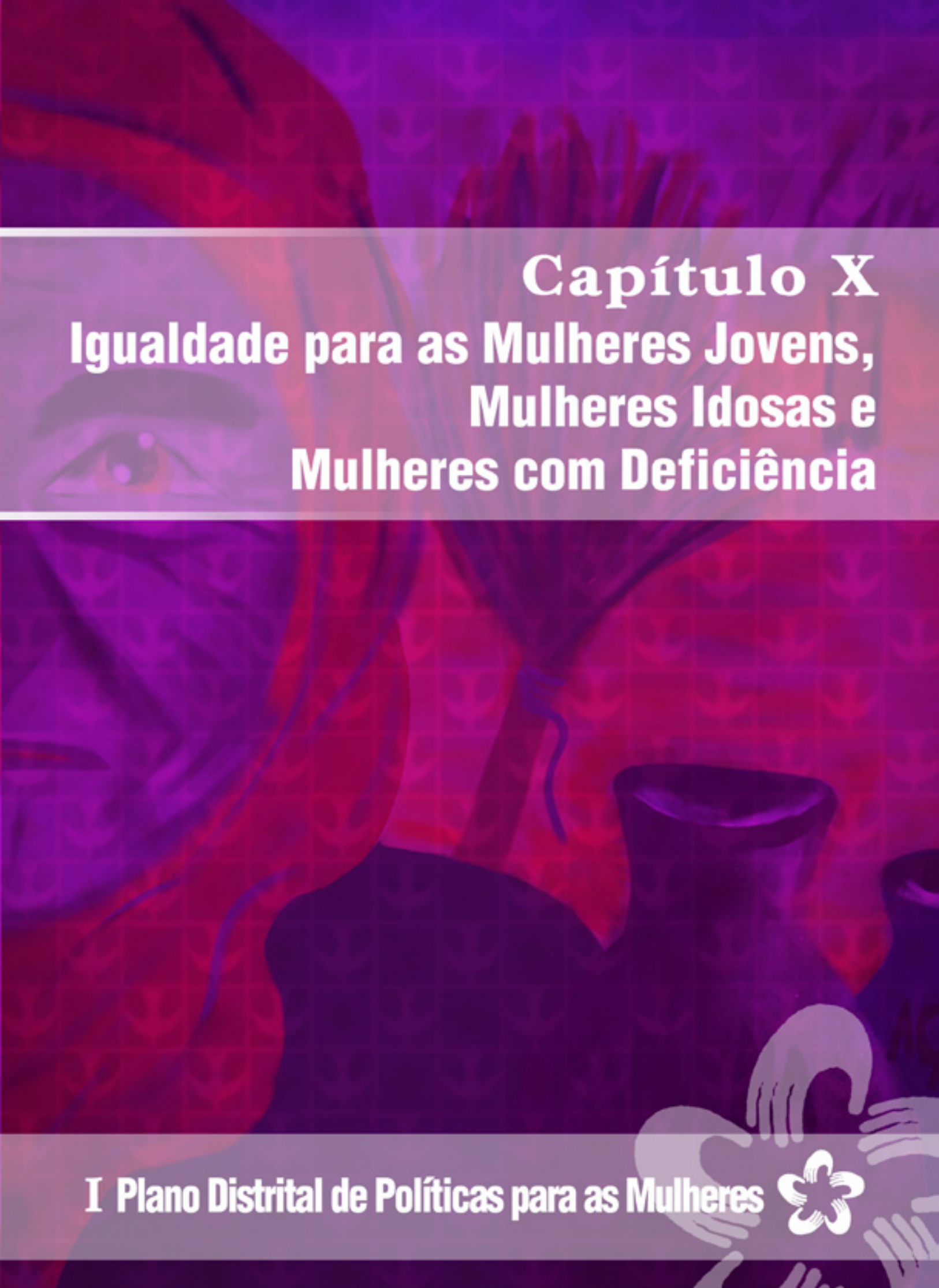
9.9 Articular a integração das políticas, programas e ações governamentais voltadas para o enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e à transfobia (SEM).

9.10 Acompanhar o cumprimento da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica, com vistas a assegurar a visibilidade e o protagonismo da mulher negra neste processo (SEDF/SEM).

9.11 Lançar no mês de março de 2015, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, o Jogo das Mulheres Negras, Indígenas, Ciganas, Mulheres de Terreiro e Quilombolas, com a metodologia do Jogo da Mulher (SEM).

9.12 Lançar no mês de agosto de 2015, em alusão ao Dia da Visibilidade Lésbica, o Jogo da Diversidade, com a metodologia do Jogo da Mulher (SEM).

9.13 Promover, anualmente, em agosto, ações para a visibilidade lésbica (SEM).

The background features a stylized illustration of a woman's face on the left, looking towards the right. Her hands are positioned in the center, holding a large, light-colored flower. The entire scene is rendered in a monochromatic palette of reds, purples, and magentas, with a subtle grid pattern overlaid.

Capítulo X

Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulheres e Pobreza” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Mel (Alexandra da Silva Fonseca)

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF
Data: Março de 2014

Capítulo X

Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência



Capítulo X

Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência

As idosas sofrem discriminação no mercado de trabalho e as mais jovens tem mais acesso à informação, à participação política, têm mais condições de decidir quantos filhos querem ter.

Educadoras e educadores, alfabetizadas e alfabetizados do Cedep - Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e Itapoã, 14/9/2012.

Apresentação

Desnaturalizar e enfrentar situações de preconceito, discriminação, exploração e opressão vivenciadas cotidianamente por mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência do Distrito Federal é princípio fundamental deste I PDPM e tarefa que dialoga com todos os capítulos.

O esforço para dar visibilidade às questões peculiares das adolescentes e jovens, das mulheres maiores de 60 anos, das mulheres com deficiência física, visual, auditiva e intelectual faz com que as demandas de cada segmento sejam consideradas em todas as ações do poder público, articulando-se com as políticas de todas as áreas com vistas a garantir os direitos de cidadania a essa parcela da população.

As mulheres são maioria nas faixas de idade mais avançadas. No grupo com mais de 60 anos, a proporção de mulheres é de 56,6%. Elas também representam 58% dentre as pessoas com alguma deficiência no Distrito Federal. A cada quatro mulheres, uma possui ao menos um tipo de deficiência.

No processo de construção dos objetivos, metas e ações do capítulo X, foram incorporados os princípios de direitos humanos e de promoção da autonomia indicados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) ratificada pelo Brasil em 2008; no Plano Viver Sem Limite; na Política Distrital da Pessoa Idosa; e na Política Distrital de Atenção ao Jovem.

Este capítulo também afirma como necessária e urgente a superação de barreiras, por vezes silenciadas e invisibilizadas. Tais barreiras se apresentam tanto de forma direta, quanto de maneira implícita, a exemplo das limitações encontradas no acesso aos serviços e políticas de saúde, trabalho e cultura ou mesmo na falta de acessibilidade para mulheres idosas e mulheres com deficiência, obstáculos que impedem seu direito de usufruir a cidade.

O substancial é que o caráter transversal dos temas tem conduzido gestoras/es públicos, entidades da sociedade civil e cidadãos e cidadãs a se engajarem de forma unânime em favor da autonomia, da emancipação, da liberdade, da inclusão social, da garantia e da ampliação dos direitos das mulheres jovens, das mulheres idosas e das mulheres com deficiência do Distrito Federal.

Objetivo geral

Promover a igualdade de direitos e de oportunidades para mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência.

Objetivos específicos

I. Contribuir para a implementação da Política Distrital de Atenção ao Jovem com a incorporação do recorte de gênero nos programas, projetos e ações por ela articulados.

II. Contribuir para a implementação da Política Distrital do Idoso com a incorporação do recorte de gênero nos programas, projetos e ações por ela articulados.

III. Contribuir para a implementação do Plano Distrital de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite DF com a incorporação do recorte de gênero nos programas, projetos e ações articulados pelo Plano.

IV. Contribuir para o cumprimento do Decreto nº 6.949, de agosto de 2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006.

Metas

A. Promover o reconhecimento e a valorização das mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência na perspectiva da igualdade de direitos e da inclusão social.

B. Ampliar e facilitar o acesso de mulheres jovens, mulheres idosas e mulheres com deficiência às políticas públicas.

Ações

10.1 Construção e implantação de oito Centros de Juventude, sendo sete em 2014 e um no início de 2015, nas regiões administrativas de Estrutural, Ceilândia, Gama, Brazlândia, São Sebastião, Santa Maria, Sobradinho e Planaltina (Segov).

10.2 Implementar os projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável – Proteção em Planaltina e Ceilândia, abrangendo 100 mulheres e 100 jovens (SeCriança/SEM/SSP/SEPIR/Segov).

10.3 Incidir nas políticas públicas direcionadas à garantia do direito de brincar das crianças para que não sejam incentivados estereótipos de gênero (SEM/SeCriança).

10.4 Estabelecer protocolo especial de atendimento para meninas e adolescentes; para mulheres idosas e para mulheres com deficiência no âmbito da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (SeCriança/SEDEST/SES/SEI/Sejus/SEM).

10.5 Ampliar em 30% o número de vinculações de crianças, adolescentes e idosas nos três ciclos geracionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SEDEST).

10.6 Revisar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico do Plano Distrital de Erradicação do Trabalho Infantil, ampliando, qualificando e articulando programas, ações e serviços para a proteção e defesa dos direitos de meninas identificadas na execução dessa atividade (SeCriança).

10.7 Garantir o acesso das adolescentes e jovens vinculadas ao sistema socioeducativo, especialmente àquelas em cumprimento de medidas de privação de liberdade, à Política Distrital de Atenção ao Jovem, aos Centros de Juventude e à totalidade dos programas que as contemplem (SeCriança).

10.8 Inserir 300 mulheres acima de 60 anos no Programa Agentes de Cidadania – Convivência Intergeracional (SEDEST).

10.9 Elaborar estudo de viabilidade de oferta de bolsa de pós-graduação para mulheres acima de 40 anos de idade (SEM/FAPDF).

10.10 Ofertar 500 novas vagas para inserção de mulheres no Programa Agentes de Cidadania – Mobilização Social, com prioridade para mulheres acima de 40 anos de idade (SEDEST).

10.11 Implantar Casa Lar para mulheres idosas nas regiões administrativas de Taguatinga, Gama e Paranoá (SEI).

10.12 Ampliar a difusão da Lei Maria da Penha com o enfoque para as mulheres idosas (SEI/SEM).

10.13 Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher idosa (SEI/SEM).

10.14 Articular ações do projeto Escola de Avós no âmbito da atuação da Secretaria da Mulher (SES/SEI/SEM).

10.15 Articular parcerias para a realização de projetos que promovam diálogos intergeracionais por meio de ações socioambientais, culturais e de convivência (SEM/SEI).

10.16 Ampliar a difusão da Lei Maria da Penha com o enfoque para as mulheres com deficiência (SEM).

10.17 Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher com deficiência com peças de comunicação acessíveis – Libras, Braille e outras tecnologias assistivas (SEM).

10.18 Implementação do programa Roda de Conversa direcionado à inclusão social e fortalecimento da mulher com deficiência (SEM).

10.19 Articular a inclusão de questões de gênero na política pública de defesa dos direitos das pessoas com deficiência (Sejus/SEM).

10.20 Propiciar condições adequadas para a participação das mulheres com deficiência nas discussões sobre as políticas públicas para as mulheres do DF, como rampas, intérpretes e tradução

para Língua Brasileira de Sinais – Libras, documentos em Braille e outras tecnologias assistivas (SEM).

10.21 Implementar atendimento 24 horas da Central de Intérprete de Libras para cumprimento da Lei distrital nº 4.715, de dezembro de 2011 (Sejus).

10.22 Articular a oferta de curso de capacitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras para servidoras/es do GDF (Sejus/Egov).

10.23 Tornar obrigatória, por meio de portaria, a inclusão da tradução em Língua Brasileira de Sinais – Libras em todos os filmes da publicidade institucional e de serviços da Secretaria da Mulher e ampliar a iniciativa para todo o GDF por meio de decreto (SEM).

10.24 Garantir a acessibilidade, física e atitudinal, nos equipamentos e serviços da Secretaria da Mulher (SEM).

10.25 Implementar agenda permanente de difusão da Lei Maria da Penha, dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos junto às mulheres com deficiência (Sejus/SEM).

10.26 Contribuir para a formação de uma cultura de respeito e de atitudes receptivas aos direitos das mulheres com deficiência e das mulheres idosas (SEI/Sejus/SEM).

Articulação e Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Mulher e Mídia” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Dom Pedrone / Arte Gráfica: Bruno Cared

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Articulação e Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres



Articulação e Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

Objetivo geral

Articular, monitorar e avaliar periodicamente o cumprimento dos objetivos, metas e ações definidos no I PDPM.

Objetivos específicos


- I. Articular e fortalecer a integração entre os órgãos envolvidos no I PDPM.
- II. Promover a participação e o controle social no processo de implementação, monitoramento e avaliação do I PDPM.
- III. Fortalecer a Secretaria da Mulher para a articulação, implementação e aprimoramento do I PDPM.

Metas

- A. Garantir a implementação do I PDPM.
- B. Criar as condições necessárias para a elaboração do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, em garantia, continuidade e aprimoramento das ações estipuladas no I PDPM.
- C. Criar as condições necessárias para a garantia da inserção das políticas para as mulheres no PPA 2016-2019.

Ações

1. Criar Comitê de Articulação e Monitoramento do I PDPM (SEM).
2. Elaborar metodologia de monitoramento e de avaliação do I PDPM (Comitê de Articulação e Monitoramento/SEM).
3. Reestruturar e ampliar a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, subórgão da Secretaria da Mulher, para garantir a implementação do I PDPM (SEM).
4. Viabilizar a criação de fundo destinado ao financiamento de projetos e ações voltados para a defesa, garantia e ampliação dos direitos das mulheres e para a construção de uma cultura de equidade de gênero, estruturado a partir de repasses orçamentários, de patrimônios deixados por mulheres sem herdeiras/os, de percentual do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas e de doações diversas (SEM).
5. Elaborar relatório de execução e avaliação do I PDPM para apresentação no início do ciclo do Plano Plurianual, em agosto de 2015, visando a incorporação de propostas de políticas para as mulheres no PPA 2016-2019 (Comitê de Articulação e Monitoramento/SEM).
6. Elaborar, ao final do biênio 2014/2015, proposta de texto para iniciar discussão em torno do II PDPM (Comitê de Articulação e Monitoramento/SEM).



**Grupo de Trabalho, Colaboradores e
Participantes do I Plano Distrital
de Políticas para as Mulheres**

I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres





Arte:

Painel “Direitos Humanos das Mulheres” da Exposição Itinerante “Pequim+20 em Graffiti” realizado no evento Graffiti Pelo Fim da Violência

Artista: Gilberto de Souza Barbosa / Arte Gráfica: Bruno Cared

Foto: ONU Mulheres / Flávio Sandoval

Ação realizada pela ONU Mulheres em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do DF

Data: Março de 2014

Grupo de Trabalho *

Coordenação

Secretaria de Estado da Mulher

Titular: Olgamir Amancia Ferreira

Suplente: Sandra Di Croce Patricio

Conselho dos Direitos da Mulher

Titular: Ana Liési Thurler

Suplente: Luciana Soares Pereira

Titular: Elisangela Karlinski

Suplente: Wilma dos Reis Rodrigues

Titular: Leila Regina Lopes Rebouças

Suplente: Luana Natielli Basílio e Silva

Titular: Maria José Correia Barreto

Suplente: Wiviane Vinagreiro de Aquino Farkas

Secretaria de Estado de Educação

Titular: Dhara Cristiane de Souza Rodrigues

Suplente: Gisele Rocha do Nascimento

Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Maria Auxiliadora Benevides

Suplente: Adriano Bueno Tavares

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Titular: Adriana Pinheiro Carvalho

Suplente: Siênia Vaz da Costa

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Valéria de Velasco

Suplente: Gildete Felisberto da Silva

Secretaria de Estado de Trabalho

Titular: Patrícia Andrade da Silva

Suplente: Bianca Roesner Lima

Secretaria de Estado de Cultura

Titular: Ivanna Sant'anna Torres

Suplente: Rita de Cássia Rabello

Secretaria de Estado da Criança

Titular: Thais Romanelli Leite

Suplente: Ana Paula Severino

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Titular: Elisabete Maria Rocha de Moraes

Suplente: Russiane Kaury Kiyozuka Pires

* Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Proposta do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, designado pelo Decreto nº 34.925, de 4 de dezembro de 2013.

Colaboradoras/es para a Construção do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

Adriana Fagundes Duarte	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Ana Carolina Silvério	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Ana Cristina Santiago	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
André Luís Lucchesi Nobre	Secretaria de Estado da Mulher
Anna Paula Caland Cavalcante	Secretaria de Estado da Mulher
Bruno Cared Tavares	Secretaria de Estado da Mulher
Carla Alves Araújo Monteiro	Presídio Feminino do Distrito Federal
Carmem de Oliveira	Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
Carolina Ferreira Sales	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Célio René Trindade Vieira	Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
Cleide Carvalho	Secretaria de Estado da Mulher
Consuelo Esperança Alves Fernandez	Secretaria de Estado de Governo
Fernanda Sallum	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Francisca Niedja Taboada	Secretaria de Estado de Governo
Gabriela	Secretaria de Estado de Governo
Gardênia Ribeiro de Sousa Candido	Secretaria de Estado da Mulher
Helenice Alves Teixeira Gonçalves	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Hugo Valim de Castro	Instituto Médico Legal (IML)
Jacira da Silva	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial
Jacilene de Souza Pimentel	Secretaria de Estado da Mulher
Jaqueline Santana Portes	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
Juliana Estrela Gomes	Secretaria de Estado da Mulher
Júnia Cristhina Silva Amancio	Secretaria de Estado da Mulher
Karla Valente Sanches Ribeiro	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Kátia Regina Sardinha da Silva	Secretaria de Estado da Mulher
Laudicéia Lemos	Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal
Luciano Mendes da Silva	Desenvolvimento Rural
Maria Auxiliadora Mendonça Paulino	Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal
Maria da Conceição P. da Silva	Movimento Brasileiro dos Sem Terra
Maria Cristina Scanduzzi	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Marina Mara	Poeta e Produtora Cultural Independente
Marta Meneleu Brandão Gracindo	Secretaria de Estado da Mulher
Mateus Dounis Vinchon Guimarães	Secretaria de Estado da Mulher
Neuza Viana Castanha	Secretaria de Estado da Mulher
Nilce Oliveira Rocha	Secretaria de Estado da Mulher
Raquel Rosas	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014
Regina Cristina Freitas Tinoco	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Rita Polli Rebelo	Secretaria de Estado da Mulher
Rosângela Ribeiro	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Roseluanda Vinagreiro de Aquino	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Rosilene Evaristo Corrêa	Movimento Brasileiro dos Sem Terra
Sérgio D'Ávila	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Sérgio Nascimento	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Sérgio Ribeiro	Rede Internacional de Estudos e Ações Transdisciplinares da Água
Silvania de Souza Gonçalves	Secretaria de Estado da Mulher
Sônia Ferri	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Tássia Fantini	Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014
Tatiane Martins Alves de Souza	Movimento Brasileiro dos Sem Terra
Telmara de Araújo Galvão	Assistente Social da Secretaria de Estado de Saúde
Uilian Litran	Secretaria de Estado da Mulher

Participantes dos Diálogos para Construção do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

Adila Fabiana de M. E. S. Leite	Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - SEM
Aldenora Maria de Oliveira	Cootapru (Cooperativa dos Trabalhadores Assentados e Produtores Rurais)
Alejandro Rubém Utria	Estudante
Aline Sousa da Silva	Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal
Amanda Brasil de Carvalho	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Amanda Devulsky	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Ana Cândida M. R. Lima	Psicóloga
Ana Carolina Mendes dos Santos	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Ana Luzia Reis	Associação Médica de Assistência Médica Integrada (AMAI)
Ana Maria Raulino de M. Coly	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Ana Paula J. Ferreira	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Antônio Ailton Batista de Oliveira	Banco de Brasília (BRB)
Carlos Elias da Cruz	Músico
Carmem Lucia Ribeiro	Mulheres Rurais Incra 7 – Obra Social Santa Izabel
Caroline Voigt	CiRca Brasilina – Cantora, Atriz, Palhaça e Produtora Cultural
Celene R. Lemos	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (FITERT)
Christiane P. de Melo	Instituto Mais Mulher
Clara de Noronha M. Pereira	Conselho Regional de Psicologia
Cláucia Batista Oliveira	Estudante
Danielle P. Braga	Instituto de Apoio ao Adolescente (IAA)
Daurysuya Fagundes	Faculdade Projeção
Débora Amorim	Doula e Fotógrafa
Dhara Cristiane de Souza	Secretaria de Educação do Distrito Federal
Ester Dantas de Moura	Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)
Fabiana Balduína	Bsb Grils / Ação Esperança
Fábio Ferreira Berrogain	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Fádia Rebouças	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Fátima Passos	Gráfica Sustentável
Francisca Francinete dos Santos	Mulheres do Partido dos Trabalhadores do DF
Glênis Cardoso	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Hyrlla Corrieri	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - SEDEST
Iara Francinete S. Perdigão	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Ieda R. Nascimento	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Ivanice Pires Tanoné	Associação Arte-Saber da Comunidade Indígena Kariri (ASSOARK)
Janetty Lais Serafim de Lima	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Jaqueline Fernandes	Pretas Candangas
Juselina Trindade da Silva	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Karina Boner	Associação de Mulheres Empreendedoras (AME)
Karla Ramalho	Radicais Livres/Marcha Mundial das Mulheres
Keyane Gomes Dias	Eu Livre / Educação e Saúde
Lauda Santos	Associação Maria Vitoria (AMAVI)
Laura R. Soares	Terapeuta Floral
Leda Bandeira	Business Professional Women (BPW)
Lívia Motta Miranda	Estudante – Universidade de Brasília (UnB)
Luciana Meireles	Casa Moringa
Manuela Castelo	CiRca Brasilina – Atriz, Palhaça, Poeta, Diretora e Produtora Cultural
Mara R. Dall'negro	Business Professional Women (BPW)
Marcia Vasconcelos	Associação Internacional Maylé Sara Kalí (AMSK/Brasil)
Maria Ivaneide Souza	Associação Arte-Saber da Comunidade Indígena Kariri (ASSOARK)
Maria Ivonete G. do Nascimento	União Brasileira de Mulheres (UBM)

Maria Rosa Abreu	Universidade de Brasília (UnB/Cidade Verde)
Mariana Rosa	Assessora Parlamentar
Mariana Sales	Secretaria de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro
Marielle Ramires	Fora do Eixo
Marinildes Pires	Associação Arte-Saber da Comunidade Indígena Kariri (ASSOARK)
Marly de Fatima B. Araujo	Grupo de Apoio a Mulheres Atingidas pela Hanseníase (GAMAH)
Mayara Reis	Conselho Regional de Psicologia
Maythé Doares Gonçalves	Administração Regional do Riacho Fundo II
Michelle Bastos	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Moema Carvalho Lima	Docente – Instituto Federal de Brasília (IFB)
Nayara B. Machado	Jornalista
Neuza de Farias Araújo	Universidade de Brasília (UnB)
Paula Matos	União Pioneira de Integração Social (Upis)
Railda C. Azevedo	Business Professional Women (BPW)
Raquel Lopes S. C. Grandio	Universidade de Brasília (UnB/Sustentabilidade em Debate)
Regina Lúcia P. Cohen	Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas (MNCP/DF)
Roberta Mesquita Rocha	RG de Sustentabilidade
Rosalia Cidrim e Sousa	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Rose Aline Silva Sousa	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Rosilene E. Corrêa	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Rosilene Evaristo Córrea	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Samantha dos S. Minols	Flor do Cerrado
Sandra Calheiros	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Sandra Mota	Associação Pró-cura da ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica)
Sandra Pereira Braga	Quilombo Mesquita
Soraya Terra Coury	Nutricionista e Terapeuta
Suely da Costa Vaz	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Tatiane Araújo Pereira	Associação de Mulheres Empreendedoras (AME)
Tatiane Martins Alves de Souza	Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST)
Uyara Melo	Participante
Walber Pinheiro	WP Cursos

Participantes das Consultas Públicas para Construção do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres

Adenilce Maria de Araújo Silva	COFES/CEA
Aldenora Maria de Oliveira	Cootapru (Cooperativa dos Trabalhadores Assentados e Produtores Rurais)
Allyson Prata	Câmara dos Deputados
Ana Paula V. de Araújo	Assistente Social
Antônio Batista da Silva	Prefeitura Valparaíso
Bárbara Lins	Estudante
Christiane P. de Melo	Instituto Mais Mulher
Clara de Noronha M. Pereira	Conselho Regional de Psicologia
Cláudia Ferreira	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial
Eloisa de O. V. Alves	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - SEM
Erika Kokay	Deputada Federal – Câmara dos Deputados
Fábio Borges da Silva	Ativista em Direitos Humanos
Geralda Anacleto de Galiza	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Gracielly A. Delgado	Federação de Mulheres do DF e Entorno
Ieda V. Rodrigues	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Ivaneide da Costa Silva	Estudante – Faculdade Projeção
Jaqueline L. Aquiles	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Joana D’arc Soares Pires	Estudante – Faculdade Projeção
Leonice Bezerra de Brito	Estudante – Faculdade Projeção
Lianne Carvalho de Oliveira	Assistente Social
Liliane dos S. Silva Fernandes	Psicóloga
Luiza dos Santos Silva	Ação Esperança
Marcela Mendes Araújo	Biblioteca Nacional
Marcos de Souza	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Marcia Vasconcelos	Associação Internacional Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil)
Maria José Lira Vera	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Maria Lucimar da Silva	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Maria Rose Lira	Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
Mariana Rosa	Assessora Parlamentar
Marijalma M. de Melo	ONG Viverde
Márcia F. R. Reis Galho	Ordem dos Advogados do Brasil/DF
Marina Agra Santiago	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - SEM
Marluce da Silva Jadi	Secretaria de Cultura do Distrito Federal
Merilene R. Pinheiro	Central dos Trabalhadores do Brasil
Nayara B. Machado	Jornalista
Paulinne S. Almeida	Biblioteca Nacional
Racielly A. Delgado	Federação de Mulheres do DF e Entorno
Sandra Roque de Miranda	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Silvania Cristina Privado	Estudante da Universidade Católica de Brasília
Sílvia Marília da Silveira Chaves	Consultora de Soluções em Atendimento
Valdinéa Silva Barbosa	Faculdade Planalto
Vitor Salomão	Cáritas (Organização Internacional da Igreja Católica)
Vivian de Moura Dayrell	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - SEM
Walber Coutinho Pinheiro	WP Cursos

SIGLAS

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural
 ATP – Ala de Tratamento Psiquiátrico
 CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
 CAS/DF – Conselho de Assistência Social do Distrito Federal
 CDCA/DF – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
 CDM-DF – Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal
 CEAMs – Centros Especializados de Atendimento à Mulher
 CEDF – Conselho de Educação do Distrito Federal
 Codeplan – Companhia de Planejamento do Distrito Federal
 CONSEGs/Especiais – Conselhos Comunitários Especiais de Segurança
 CONSEGs/RAs – Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas
 COSE – Centros de Convivência
 CRAS – Centros de Referência de Assistência Social
 CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social
 EGOV – Escola de Governo do Distrito Federal
 Emater-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
 FAPDF – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
 FDCA/DF – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
 GDF – Governo do Distrito Federal
 IFB – Instituto Federal de Brasília
 INCA – Instituto Nacional de Câncer
 I PDPM – I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres
 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
 Libras – Língua Brasileira de Sinais
 MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 NAFAVDs - Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica
 NATs – Núcleos de Atendimento Terapêutico
 OMS – Organização Mundial de Saúde
 ONU – Organização das Nações Unidas
 PAPA-DF – Programa de Aquisição da Produção da Agricultura
 PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal
 PECs – Pontos de Encontro Comunitário
 PFDF – Penitenciária Feminina do Distrito Federal
 PNQM – Programa Nacional de Qualidade em Mamografia
 PPA – Plano Plurianual
 PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego
 PSE – Programa Saúde na Escola
 Seagri – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Secopa – Secretaria de Estado Extraordinária da Copa de 2014
 SeCriança – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
 SeCult – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
 SEDEST – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
 SEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Sedhab – Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
 Segov – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
 SEI – Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal
 SEM – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
 SEMPES – Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária
 SENAC-DF – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal
 SENAI-DF – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal
 SENAR-DF – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal
 SEPI – Secretaria de Estado de Publicidade Institucional
 SEPIR – Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial
 Seplan – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
 SES – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 SEsp – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
 Setur – Secretaria de Estado de Turismo
 Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
 SPM/PR – Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República
 SSP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
 STDF – Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal
 SUAS – Sistema Único de Assistência Social
 SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste
 SUS – Sistema Único de Saúde
 TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
 UNAM – Unidade de Acolhimento para Mulheres
 UnB – Universidade de Brasília

